



Estado do Pará
Governo Municipal de Salinópolis
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



TATIANA DO
SOCORRO
MARTINS DA
SILVA:61402
583249

Assinado de forma digital por
TATIANA DO SOCORRO MARTINS
DA SILVA:61402583249
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=(EM BRANCO), ou=AR
IMPRESSA OFICIAL, cn=TATIANA
DO SOCORRO MARTINS DA
SILVA:61402583249
Dados: 2015.08.25 19:00:57
-03'00'

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS**, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Salinópolis constituída através da Portaria N° 001/2014, de 02/01/2014, tendo como Presidente a Sra. Tatiana do Socorro Martins da Silva, informa a todos os interessados, que dará início às quatorze horas e trinta minutos, do dia 11 de Novembro de 2014, na sala de licitações da Comissão Permanente de Licitação, situada na Travessa Pr. Ananias Vicente Rodrigues, Centro, nesta cidade de Salinópolis/Pa, referente a **CONVITE PROCESSO N° 1/2014-2010001**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regida pela Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações posteriores, e pelas demais condições fixadas neste Edital, às quais os interessados devem submeter-se sem quaisquer restrições.

LOCAL: Travessa Pr. Ananias Vicente Rodrigues, Centro, Salinópolis, Pará
DATA E HORÁRIO: 11 de Novembro de 2014, às quatorze horas e trinta minutos
TELEFONE PARA CONTATO: (91) 9230.2079
E-MAIL ELETRÔNICO: pms_salinopolis@hotmail.com

1. DO OBJETO

É objeto desta Licitação, a escolha da proposta mais vantajosa para a reforma e ampliação da USF São José, localizada na Trav. Jerônimo Alves Dias, s/n.º, bairro São José, Município de Salinópolis, Estado do Pará.

2 - DA HABILITAÇÃO: ENVELOPE 01

2.1 - Documentação jurídica:

- Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentação de eleição de seus administradores; ou
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedades estrangeiras no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999), Anexo a este edital;
- Cédula de identidade do proprietário(s) ou se sócio(s) se for o caso.

2.2 - Documentação Fiscal:

- Prova de inscrição no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda.
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede do licitante, compatível com o objeto deste edital (FIC) se for o caso.
- Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal.

TRAV.PASTOR VICENTE ANANIAS RODRIGUES 118 CENTRO



Estado do Pará
Governo Municipal de Salinópolis
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



- d. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito - CND emitida pelo INSS.
- e. Prova regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação do certificado de Regularidade de Situação do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- f. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Lei nº 12.440, de 7 julho de 2011).

2.3 - Documentação relativa à qualificação técnica

a) Certidão de Registro e Quitação da Licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, dentro do seu prazo de validade e com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante.

a.1- Caso a licitante seja de outro Estado da Federação e se sagre vencedora, deverá no ato da assinatura do Contrato apresentar o visto do **CREA-PA**;

b) Declaração de vista no local da obra;

c) Declaração de instalação do canteiro de obras e de disponibilidade das máquinas, equipamentos e pessoal técnico.

CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE PROCESSO Nº 1/2014-2010001 - CPL/PMS
ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
CNPJ:

3 - DA PROPOSTA: ENVELOPE 2

3.1 - A Proposta de Preços deverá ser datilografada ou impressa eletronicamente em papel, preferencialmente, com identificação da empresa, em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente, a ser entregue em envelope devidamente fechado e rubricado no lacre, contendo, na parte externa e frontal, as indicações:

CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE PROCESSO Nº 1/2014-2010001 - CPL/PMS
ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
CNPJ:

3.2 - Na Proposta de Preços deverá constar:

3.2.1- Declaração expressa de prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

3.2.2 - Preço unitário e global, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, sendo os valores relativos valor global da proposta em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as condições deste Edital;

3.2.3- Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das



disposições deste Instrumento Convocatório, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexecutáveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

3.2.4- A apresentação da(s) proposta(s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

3.2.5 - Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste Instrumento Convocatório, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes.

4 - DO PROCEDIMENTO

4.1. No dia e hora marcados para entrega dos invólucros “1” e “2”, a Comissão Permanente de Licitação procederá à abertura do envelope que contiver os documentos de habilitação (envelope “1”).

4.2. Aberto o envelope “1”, os documentos serão rubricados pela Comissão e a seguir, pelos representantes de todos os proponentes credenciados e presentes ao ato.

4.3. Em nenhuma hipótese poderá ser concedido prazo adicional para apresentação de qualquer documento exigido neste Edital e eventualmente não inserido nos invólucros “1” e “2”, exceto quando ocorrer a hipótese do § 3º do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.4. A Comissão examinará os documentos e considerará habilitados os proponentes que satisfizerem às exigências constantes deste Instrumento Convocatório, inabilitando-os sumariamente em caso contrário.

4.5. A Comissão divulgará a relação dos proponentes habilitados, devolvendo aos inabilitados, o envelope “2” sem abri-lo, caso não haja interesse em interposição de recurso relativo a esta fase.

4.6. A Comissão procederá, então, à abertura do envelope “2” dos proponentes habilitados.

4.7. Abertos os envelopes que as contiverem, as propostas serão analisadas por todos os representantes dos proponentes credenciados presentes ao ato e pela Comissão.

4.8. Dentro do prazo a ela concedido, a Comissão:

4.8.1. Desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital e da legislação pertinente ao objeto, bem como as que ofertarem preços excessivos ou manifestadamente inexecutáveis, comparados aos praticados no mercado.

4.8.2 - Havendo dúvidas sobre a adequação da proposta ou do orçamento estimado, caberá à Comissão encaminhar o processo ao setor requisitante para que o mesmo verifique a conformidade da proposta com os preços correntes do mercado, os quais deverão ser registrados na ata de julgamento.

4.8.3. Classificará as propostas, em ordem numérica crescente, a partir da de MENOR PREÇO GLOBAL do serviço.

4.8.4. Em caso de empate entre duas ou mais propostas o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

4.8.5. Lavrará relatório dos trabalhos, apontando os fundamentos das desclassificações e da seleção efetuada, concluindo pela classificação ordinal dos proponentes.

4.9. Na análise das propostas não serão consideradas ofertas e outras informações não solicitadas neste instrumento ou em diligências.



- 4.10. No local, data e hora designados, a Comissão divulgará a ordem de classificação.
- 4.11. Divulgada a ordem de classificação, a Comissão dará vista das propostas, aos representantes dos proponentes.
- 4.12. Em qualquer fase da licitação, poderá a Comissão promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive quanto à justificativa escrita da composição dos preços constantes da proposta formulada, desde que tais providências não importem em apresentação de novos documentos, que deveriam estar inseridos nos invólucros "1" ou "2".
- 4.13. Dos atos praticados pela Comissão de Licitação, caberá recurso, na forma prevista na Lei nº 8.666/93.
- 4.14. Os recursos e impugnações ao edital deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação, em duas vias, sendo dado recibo em uma delas.
- 4.14.1. Não serão aceitos recursos e impugnações ao Edital enviados por qualquer tipo de via postal, fax ou e-mail.
- 4.15. Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, a Comissão de Licitação remeterá o processo ao dirigente da unidade requisitante, para homologação e adjudicação do objeto.
- 4.16. Os envelopes de habilitação ou proposta dos proponentes que forem inabilitados ou desclassificados e que não forem retirados pelos mesmos, permanecerão em poder da Comissão pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo após esse prazo expurgados.

5 - DAS DOTAÇÕES FINANCEIRAS E ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes do presente certame licitatório correrão á conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2014 Projeto 0701.103020198.1.016 Programa Requalifica UBS , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

6 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 - A execução dos serviços será feita de acordo com o Projeto Básico, conforme cronograma físico financeiro: 150 dias corridos.

7 - DO PAGAMENTO

- 7.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da Nota Fiscal pelo setor competente, conforme cronograma de desembolso.
- 7.2 - As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
- 7.3 - Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de regularidade do FGTS, CND do INSS.
- 7.4 - O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 7.5 - Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer



obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

8 - DAS PENALIDADES

8.1 - O descumprimento das condições prevista no edital e seus anexos, sujeitarão o infrator às sanções administrativas prevista no Art. 87 s seus incisos da Lei 8.666/93.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ ou elaborarem proposta relativa ao presente CONVITE.

9.2 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

9.3 - O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e representantes credenciados dos proponentes.

9.4 - Recomenda-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 10 (dez) minutos do horário previsto.

9.5 - Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Instrumento Convocatorio poderão ser obtidos junto a CPL/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, pelo telefone: (91) 92302079, nos dias úteis no horário das 08 às 12:30 horas.

9.6 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

9.7 - No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

a) adiada sua abertura;

b) alterado o Instrumento Convocatório, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

9.8 - Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente Edital serão sanados pela CPL/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, obedecida a legislação vigente.

9.9. No ato da assinatura do contrato a Empresa vencedora deverá apresentar a Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica.

9.10 - Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixadas neste Edital.

9.11 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Salinópolis, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

9.12 - É proibido a participação de cooperativas no procedimento licitatório.

ANEXO I - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA

ANEXO II - PROJETO BASICO

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

ANEXO IV - MODELO DECLARAÇÃO

Salinópolis, 03 de Novembro de 2014

TRAV. PASTOR VICENTE ANANIAS RODRIGUES 118 CENTRO



Estado do Pará
Governo Municipal de Salinópolis
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



TATIANA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA
Presidente da CPL/PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINOPOLIS

ANEXO I





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA USF SÃO JOSÉ
MUNICÍPIO: SALINÓPOLIS - PA
ENDEREÇO: TRAV. JERÔNICO ALVES DAIS S/Nº - SÃO JOSÉ

BDI = 27,52 %
REF. DE PREÇOS: SINAPI - AGOSTO/2014.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO/UN.	PREÇO/UN.	TOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	74209_001	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m²	3,00	331,54	422,78	1.268,34
Total 01 - SERVIÇOS PRELIMINARES :							1.268,34
2		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					
2.1	72226	Demolição de estrutura de madeira para telhados	m²	261,50	7,12	9,08	2.374,42
2.2	72230	Retirada de telhas de cerâmicas	m²	261,50	5,33	6,80	1.778,20
2.3	72235	Demolição de entarugamento de forro	m²	184,52	4,26	5,43	1.001,94
2.4	72238	Demolição de forro de PVC inclusive retirada de entarugamento	m²	184,52	4,75	6,06	1.118,19
2.5	co_0126	Remoção de portas e janelas, inclusive batentes	m²	7,50	7,25	9,25	69,38
2.6	72125	Remoção de pintura PVA / Acrílica	m²	701,73	5,61	7,15	5.017,37
Total 02 - DEMOLIÇÕES E RETIRADAS :							11.359,50
3		MOVIMENTO DE TERRA					
3.1	79517_001	Escavação manual de vala, profundidade até 1,50 m	m³	0,90	21,33	27,20	24,48
3.2	79483	Apiloamento com maco de 30kg	m²	1,65	2,01	2,56	4,22
3.3	73964_004	Reaterro de valas	m³	0,45	22,40	28,56	12,85
Total 03 - MOVIMENTO DE TERRA :							41,55
4		FUNDAÇÕES					
4.1	73907_006	Lastro de concreto, espessura 3cm, preparo mecanico	m²	1,65	17,29	22,05	36,38
4.2	6042	Baldrame em concreto simples c/seixo incluindo forma de madeira	m³	0,80	315,44	402,25	321,80
4.3	74157_004	Lancamento/aplicação manual de concreto em fundações	m³	0,80	70,45	89,84	71,87
Total 04 - FUNDAÇÕES :							430,05
5		MURO					
5.1	73899_002	Demolição de alvenaria de tijolos comuns, sem reaproveitamento	m³	1,04	59,95	76,45	79,51
5.2	73802_001	Demolicao de revestimento de argamassa	m²	41,73	5,33	6,80	283,76
5.3	85334	Retirada de esquadrias metálicas	m²	17,50	10,66	13,59	237,83
5.4	85387	Remoção manual de entulho	m³	2,00	38,40	48,97	97,94
5.5	se_0398	Cinta de amarração em concreto armado, 20 MPa 0,09x0,15 m	m³	1,00	1.609,66	2.052,64	2.052,64
5.6	87879	Chapisco argamassa traço 1:3	m²	33,48	2,47	3,15	105,46
5.7	84076	Reboco interno ou externo traço 1:4, e = 2 cm	m²	33,48	20,67	26,36	882,53
5.8	88489	Pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos.	m²	33,48	7,25	9,25	309,69
5.9	sc_0425	Vidro temperado esverdeado 6 mm	m²	18,34	365,45	466,02	8.546,81
5.10	vd_0302	Porta em vidro temperado verde 10 mm, 02 folhas de correr (2,00 x cj 2,20m)		1,00	2.503,96	3.193,05	3.193,05
5.11	vd_030200	Portão de correr em vidro temperado verde 10 mm, 02 folhas de cj correr (3,80 x 2,20m)		1,00	3.910,74	4.986,98	4.986,98
Total 05 - MURO :							20.776,20
6		COBERTURA					
6.1	ec_2142	Estrutura de madeira pontaleadas para cobertura com telhas m² cerâmicas		261,50	38,40	48,97	12.805,66
6.2	55960	Imunização de madeiramento da cobertura com imunizante incolor	m²	261,50	4,31	5,50	1.438,25
6.3	73938_002	Cobertura com telha cerâmica tipo Plan	m²	261,50	40,58	51,75	13.532,63

Endereço: Trav. Pastor Vicente Ananias Rodrigues, n.º 118 - Bairro: Centro - Salinópolis - PA
CEP: 68.721-000 - Fones: (091) 3423-1188/3423-1397

Pág. 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS

Fls. 123
forçada
CPE

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS

Fls. 123
forçada
CPE

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA USF SÃO JOSÉ
MUNICÍPIO: SALINÓPOLIS - PA
ENDEREÇO: TRAV. JERÔNIO ALVES DAIS S/Nº - SÃO JOSÉ

BDI = 27,52 %
REF. DE PREÇOS: SINAPI - AGOSTO/2014.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO/UN.	PREÇO/UN.	TOTAL
6.4	6058	Cumeeira cerâmica, inclusive emboçamento	m	22,28	15,88	20,25	451,17
6.5	73938_007	Emboçamento da última fiada de telhas cerâmicas tipo plan	m	44,56	8,18	10,43	464,76
Total 06 - COBERTURA :							28.692,47
7		PAREDES					
7.1	87495	Alvenaria de vedação de tijolo cerâmico 9x14x19 cm (e= 9cm)	m²	10,08	39,94	50,93	513,37
Total 07 - PAREDES :							513,37
8		ESQUADRIAS					
8.1	vd_03020	Porta de vidro temperado 10mm fumê 02 folhas (1,80 x 2,10m) cj inclusive ferragens		1,00	1.645,10	2.097,83	2.097,83
8.2	es_0421	Janela de correr em alumínio, duas folhas, sem bandeira, incluso guarnição e vidro liso incolor e=4 mm	m²	3,30	315,89	402,82	1.329,31
8.3	es_090071	Grades de proteção em barras de ferro Ø 1/2"	m²	24,93	161,13	205,47	5.122,37
8.4	68054	Portão de ferro em chapa galvanizada plana 14 usg	m²	3,78	155,00	197,66	747,15
8.5	74100_001	Portao de ferro com vara 1/2", com requadro	un	7,04	223,75	285,33	2.008,72
Total 08 - ESQUADRIAS :							11.305,38
9		REVESTIMENTO					
9.1	87879	Chapisco argamassa traço 1:3	m²	28,29	2,47	3,15	89,11
9.2	87535	Emboço para receber cerâmica, traço 1:2:8 - espessura 2,0 cm	m²	23,98	22,04	28,11	674,08
9.3	87529	Reboco em massa única traço 1:4, e = 2 cm	m²	4,31	24,59	31,36	135,16
9.4	87265	Revestimento cerâmico para paredes internas dimensões 20x20 cm	m²	23,98	31,73	40,46	970,23
Total 09 - REVESTIMENTO :							1.868,58
10		SOLEIRA					
10.1	sc_0243	Soleira em granito cinza andorinha, l= 15 cm, e= 2 cm	m	2,40	60,99	77,77	186,65
Total 10 - SOLEIRA :							186,65
11		PISOS					
11.1	74048_007	Lastro de concreto não estrutural, e=5cm	m²	2,96	20,85	26,59	78,71
11.2	87650	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia)	m²	2,96	21,36	27,24	80,63
11.3	87251	Revestimento cerâmico para piso PEI-IV, dimensões 45x45 cm	m²	2,96	30,40	38,77	114,76
Total 11 - PISOS :							274,10
12		FORROS					
12.1	84091	Barroteamento para forro , com peças de madeira 2,5 x 10 cm, m² espaçadas de 50 cm	m²	184,52	32,50	41,44	7.646,51
12.2	fr_0463	Forro de PVC, dimensões 100x6000 mm, em painéis lineares m² encaixados entre si e fixados em estrutura de madeira	m²	184,52	24,90	31,75	5.858,51
Total 12 - FORROS :							13.505,02
13		PINTURAS					
13.1	pn_0219	Pintura com tinta acrílica fosca interna/externa c/massa e selador - 3 demãos	m²	701,73	16,53	21,08	14.792,47
13.2	79498_001	Pintura a óleo ou esmalte sobre superfície metálica	m²	35,75	10,64	13,57	485,13
13.3	88488	Pintura com tinta látex acrílica sobre telhas cerâmicas, duas demãos	m²	261,50	8,22	10,48	2.740,52

Endereço: Trav. Pastor Vicente Ananias Rodrigues, n.º 118 - Bairro: Centro - Salinópolis - PA
CEP: 68.721-000 - Fones: (091) 3423-1188/3423-1397

Pág. 2

Ferreira
CPEFerreira
CPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA USF SÃO JOSÉ

MUNICÍPIO: SALINÓPOLIS - PA

ENDEREÇO: TRAV. JERÔNIO ALVES DAIS S/Nº - SÃO JOSÉ

BDI = 27,52 %

REF. DE PREÇOS: SINAPI - AGOSTO/2014.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO/UN.	PREÇO/UN.	TOTAL
Total 13 - PINTURAS :							18.018,12
14		ELÉTRICA					
14.1	73953_002	Luminária fluorescente, completa, com 2 lâmpadas de 20W	un	11,00	83,62	106,63	1.172,93
14.2	73953_006	Luminária fluorescente, completa, com 2 lâmpadas de 40W	un	15,00	90,50	115,41	1.731,15
14.3	83540	Tomada de embutir 2P+T 10 A/250 V	un	33,00	9,49	12,10	399,30
14.4	83566	Tomada de embutir 2P+T 20 A/250 V	un	9,00	15,75	20,08	180,72
14.5	72331	Interruptor de corrente, uma tecla simples 10A 250 V	un	21,00	7,95	10,14	212,94
14.6	84542	Interruptor de corrente, duas teclas simples 10A 250 V	un	1,00	23,30	29,71	29,71
14.7	74131_005	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, un para 24 disjuntores, com barramento trifásico e neutro		1,00	340,63	434,37	434,37
14.8	74131_004	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de un aço, para até 18 disjuntores padrão europeu (linha branca)		4,00	308,60	393,53	1.574,12
14.9	74130_004	Disjuntor tripolar termomagnético de 10 a 50 A	un	9,00	56,98	72,66	653,94
14.10	74130_001	Disjuntor monopolar termomagnético de 10 a 30 A	un	19,00	8,70	11,09	210,71
14.11	74130_003	Disjuntor bipolar termomagnético de 10 a 50 A	un	11,00	39,92	50,91	560,01
14.12	83447	Caixa de passagem 40x40x50 fundo brita com tampa	un	5,00	171,46	218,65	1.093,25
14.13	83387	Caixa de passagem PVC 4x2"	un	66,00	5,41	6,90	455,40
14.14	83439	Caixa sextavada (hexagonal) 3x3"	un	26,00	5,41	6,90	179,40
14.15	73614	Eletroduto de PVC rígido roscável Ø 1/2", inclusive conexões	m	272,04	8,98	11,45	3.114,86
14.16	73613	Eletroduto de PVC rígido roscável, Ø 3/4" mm, inclusive conexões	m	17,48	9,61	12,25	214,13
14.17	74252_001	Eletroduto de PVC rígido roscável, Ø 1" mm, inclusive conexões	m	19,48	10,83	13,81	269,02
14.18	83407	Eletroduto de PVC rígido roscável, Ø 1 1/4" mm, inclusive conexões	m	3,11	16,18	20,63	64,16
14.19	73860_007	Cabo de cobre isolado em PVC, seção 1.5 mm² - 750 V/70 graus	m	150,70	1,88	2,40	361,68
14.20	73860_008	Cabo de cobre isolado em PVC, seção 2.5 mm² - 750 V/70 graus	m	1.160,31	2,49	3,18	3.689,79
14.21	73860_009	Cabo de cobre isolado em PVC, seção 4 mm² 750v/70 graus	m	23,07	3,67	4,68	107,97
14.22	73860_011	Cabo de cobre isolado em PVC, seção 10 mm² 750v/70 graus	m	95,09	3,67	4,68	445,02
14.23	72253	Cabo de cobre nú # 35mm²	m	7,50	19,92	25,40	190,50
14.24	83484	Hastes copperweld para aterramento 3/4" x 3m, com conector	un	3,00	54,19	69,10	207,30
Total 14 - ELÉTRICA :							17.552,38
15		COMUNICAÇÃO VISUAL					
15.1	cv_4207	Placas de identificação "1" em chapa aço galvanizado nº26 com un pintura automotiva pu, com 2 postes reto em aço cor natural engastado no solo.aplicação de adesivo vinil monomérico. Dimensão 150 x 77cm.		1,00	998,98	1.273,90	1.273,90
15.2	cv_42070	Placa de sinalização "2" em pvc adesivado com adesivo polimérico un recortado eletronicamente e fixado à parede com fita dupla face. Dim 80x41cm		1,00	184,05	234,70	234,70
15.3	cv_42071	Placa de sinalização "3" em pvc adesivado com adesivo polimérico un recortado eletronicamente e fixado ao teto por cabo de aço 2mm. Dim 40x50cm		1,00	184,05	234,70	234,70
15.4	cv_42072	Placa de sinalização "5-fachada" em chapa de aço galvanizado nº26 un com pintura automotiva pu, fixado à parede com parafusos.aplicação de adesivo vinil monomérico. Dim 150x60cm		1,00	994,05	1.267,61	1.267,61
15.5	cv_42073	Placa de identificação "6" em pvc adesivado com adesivo polimérico un recortado eletronicamente e fixado à parede com fita duplaface.dim20x10cm		1,00	34,05	43,42	43,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA USF SÃO JOSÉ
 MUNICÍPIO: SALINÓPOLIS - PA
 ENDEREÇO: TRAV. JERÔNIO ALVES DAIS S/Nº - SÃO JOSÉ

BDI = 27,52 %
 REF. DE PREÇOS: SINAPI - AGOSTO/2014.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO/UN.	PREÇO/UN.	TOTAL
15.6	cv_42074	Placa de indicação "7" em pvc adesivado com adesivo polimérico un recortado eletronicamente e fixado à parede com fita duplaface.dim 20x5cm-compressor e residuos			29,05		
				1,00		37,04	37,04
Total 15 - COMUNICAÇÃO VISUAL :							3.091,37
16		LIMPEZA GERAL					
16.1	9537	Limpeza geral da obra	m²	261,50	1,63	2,08	543,92
Total 16 - LIMPEZA GERAL :							543,92

Nilton Coelho
 Engº. Civil Nilton Magno Coelho
 C. P. 5.581-D CREA PA/AP

Tiago da Silva Santiago
 Engenheiro Civil
 CREA 18858-D/PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA USF SÃO JOSÉ
MUNICÍPIO: SALINÓPOLIS - PA
ENDEREÇO: TRAV. JERÔNIO ALVES DAIS S/Nº - SÃO JOSÉ

REF. DE PREÇOS: SINAPI - AGOSTO/2014.

BDI = 27,52 %

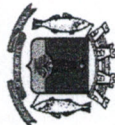
RESUMO DO ORÇAMENTO

DISCRIMINAÇÃO DAS ETAPAS DA OBRA	VALOR (R\$)
1 SERVIÇOS PRELIMINARES	1.268,34
2 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	11.359,50
3 MOVIMENTO DE TERRA	41,55
4 FUNDAÇÕES	430,05
5 MURO	20.776,20
6 COBERTURA	28.692,47
7 PAREDES	513,37
8 ESQUADRIAS	11.305,38
9 REVESTIMENTO	1.868,58
10 SOLEIRA	186,65
11 PISOS	274,10
12 FORROS	13.505,02
13 PINTURAS	18.018,12
14 ELÉTRICA	17.552,38
15 COMUNICAÇÃO VISUAL	3.091,37
16 LIMPEZA GERAL	543,92
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (R\$) :	129.427,00

O valor total do orçamento é CENTO E VINTE E NOVE MIL QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS.

Nilton Coelho
Eng.º Civil Nilton Magno Coelho
C. P. 5.581-D CREA PA/AP

Thiago da Silva Santiago
Engenheiro Civil
CREA 18858-DIPA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA USF SÃO JOSÉ
MUNICÍPIO: SALINÓPOLIS - PA
LOCAL: TRAV. JERÔNICO ALVES DIAS, SIN - BAIRRO SÃO JOSÉ

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DAS ETAPAS	TOTAL POR ETAPA		PERÍODO EM DIAS CORRIDOS					TOTAIS
		R\$	%	30	60	90	120	150	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.268,34	0,98%	100,00% 1.268,34					100% 1.268,34
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	11.359,50	8,78%	100,00% 11.359,50					100% 11.359,50
3	MOVIMENTO DE TERRA	41,55	0,03%	100,00% 41,55					100% 41,55
4	FUNDAÇÕES	430,05	0,33%	100,00% 430,05					100% 430,05
5	MURO	20.776,20	16,05%		50,00% 10.388,10	50,00% 10.388,10			100% 20.776,20
6	COBERTURA	28.692,47	22,17%		60,00% 17.215,48	40,00% 11.476,99			100% 28.692,47
7	PAREDES	513,37	0,40%		100,00% 513,37				100% 513,37
8	ESQUADRIAS	11.305,38	8,73%				100,00% 11.305,38		100% 11.305,38
9	REVESTIMENTO	1.868,58	1,44%			100,00% 1.868,58			100% 1.868,58
10	SOLEIRAS	186,65	0,14%				100,00% 186,65		100% 186,65
11	PISOS	274,10	0,21%				100,00% 274,10		100% 274,10
12	FORROS	13.505,02	10,43%			50,00% 6.752,51	50,00% 6.752,51		100% 13.505,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA USF SÃO JOSÉ
MUNICÍPIO: SALINÓPOLIS - PA
LOCAL: TRAV. JERÔNICO ALVES DIAS, S/N - BAIRRO SÃO JOSÉ

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DAS ETAPAS	TOTAL POR ETAPA		PERÍODO EM DIAS CORRIDOS						TOTAIS
		R\$	%	30	60	90	120	150		
13	PINTURAS	18.018,12	13,92%				50,00%	50,00%	100%	
							9.009,06	9.009,06	18.018,12	
					20,00%	30,00%	30,00%	20,00%	100%	
14	ELÉTRICA	17.552,38	13,56%		3.510,48	5.265,71	5.265,71	3.510,48	17.552,38	
								100,00%	100%	
15	15 COMUNICAÇÃO VISUAL	3.091,37	2,39%					3.091,37	3.091,37	
								100,00%	100%	
16	LIMPEZA GERAL	543,92	0,42%					543,92	543,92	
	TOTAL SIMPLES	129.427,00		13.099,44	31.627,43	35.751,89	32.793,41	16.154,83	129.427,00	
	TOTAL ACUMULADO			13.099,44	44.726,87	80.478,76	113.272,17	129.427,00		
	% SIMPLES		100%	10,12%	24,44%	27,62%	25,34%	12,48%	100,00%	
	% ACUMULADO			10,12%	34,56%	62,18%	87,52%	100,00%		

[Signature]
Paulo Henrique da S. Gomes
Prefeito Municipal de Salinópolis
CPF: 892.466.402 - 68

[Signature]
Tiago da Silva Santiago
Engenheiro Civil
CREA 18858-D/PA

[Signature]
Eng. Ciro Milton Magno Coelho
C. P. 5.581-D CREA PA/AP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA USF SÃO JOSÉ

MUNICÍPIO: SALINÓPOLIS - PA

LOCAL: TRAV. JERÔNIO ALVES DIAS, S/N - BAIRRO SÃO JOSÉ

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE B.D.I.

1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

ITEM	DESCRIÇÃO	TAXA (%)
1.1	MÃO DE OBRA	4,01%
1.2	TRANSPORTES	0,36%
1.3	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO ESCRITÓRIO CENTRAL	0,30%
1.4	DESPESAS DIVERSAS	0,30%
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL AC		4,97%

2 - DESPESAS FISCAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	TAXA (%)
2.1	ISS	2,50%
2.2	COFINS	3,00%
2.3	PIS	0,65%
2.4	CPRB	2,00%
TAXA REPRESENTATIVA DOS IMPOSTOS I		8,15%

3 - OUTROS

ITEM	DESCRIÇÃO	TAXA (%)
3.1	BONIFICAÇÃO DA EMPRESA (LUCRO) L	8,20%
3.2	DESPESAS FINANCEIRAS DF	1,25%
3.3	SEGURO OBRIGATÓRIO S	0,42%
3.4	GARANTIAS G	0,41%
3.5	RISCOS E IMPREVISTOS R	1,12%

BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (B.D.I.) 27,52%

FÓRMULA DO BDI (APROVADA PELO TCU)

A fórmula para cálculo da taxa a ser acrescida aos custos diretos de um empreendimento, a título de Benefícios e Despesas Indiretas é:

$$BDI = \frac{(1 + (AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L))}{(1 - I)} - 1$$

PREFE. SALINÓPOLIS

Fis. *[assinatura]*
CPE

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS

Fis. 129
[assinatura]
CPE

[assinatura]
Tiago de Jesus Santiago
Engenheiro Civil
CREA 18858-D/PA

[assinatura]
Nilton Coelho
Eng. Civil Nilton Magno Coelho
C. P. 5.581-D CREA PA/AP

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA USF SÃO JOSÉ.

LOCALIZAÇÃO: TRAV. JERÔNIO ALVES DIAS, S/N.º, MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS - PA.

I - PRELIMINARES

1. Referem-se as presentes especificações à reforma e ampliação da USF São José, localizada na Trav. Jerônimo Alves Dias, s/n.º, bairro São José, Município de Salinópolis, Estado do Pará.

2. A execução dos serviços obedecerá às presentes especificações e seus anexos, aos projetos e demais detalhes técnicos e instruções fornecidas pela P. M. de Salinópolis no curso das obras.

Caso haja indicações conflitantes entre o projeto e as presentes especificações, fica definido que as especificações prevalecerão sobre o projeto.

Onde forem aplicáveis e não estiverem conflitantes com as presentes especificações deverão ser obedecidos os requisitos das normas específicas da ABNT e da CELPA.

No caso da CONTRATADA se apoiar em normas e/ou especificações diferentes das acima mencionadas e que sejam universalmente aceitas, deverão ser claramente citadas e sua aceitação ficará a critério da P. M. de Salinópolis.

3. Quaisquer detalhes técnicos ou modificações de projeto, que se façam necessários à perfeita execução das obras, serão emitidos pela P. M. de Salinópolis no decorrer dos serviços e constituirão parte integrante destas especificações.

4. Na necessidade de serem executados serviços não especificados, a CONTRATADA somente poderá realizá-los após aprovação da especificação correspondente pela P. M. de Salinópolis.

5. A CONTRATADA será a única responsável pela execução das Obras, obedecendo a todos os requisitos de projeto, inclusive em presença da P. M. de Salinópolis. Será também de sua integral responsabilidade a mão-de-obra, equipamentos, transportes diversos, água, luz, comunicações, impostos, taxas e tudo o mais que for necessário para o bom desenvolvimento dos serviços excetuando-se apenas os fornecimentos a cargo da P. M. de Salinópolis. A CONTRATADA deverá manter no canteiro de Obras instalações e Equipamentos necessários ao controle de qualidade dos serviços.

6. A CONTRATADA deverá fazer visita de reconhecimento ao local da Obra, assim como inteirar-se das condições climáticas da região, especialmente no que se refere às chuvas, e peculiaridades de trânsito de veículos.

De posse dessas informações a CONTRATADA deverá fazer um plano de execução da Obra de modo que possa atender aos prazos exigidos pela P. M. de Salinópolis.

Os prazos deverão ser rigorosamente cumpridos independentemente de dificuldades relativas a fornecimento de materiais, clima ou outras que porventura venham a ocorrer.

7. Após a assinatura do contrato e antes do início da Obra, o engenheiro da CONTRATADA deverá entrar em contato com o engenheiro fiscal da P. M. de Salinópolis, para de comum acordo definir os planos de execução da Obra e determinarem o número de frentes de serviço e/ou dos fornecimentos.

A P. M. de Salinópolis poderá exigir abertura de novas frentes a fim de cumprir os prazos contratuais.

O local de início de nova frente será determinado, exclusivamente, a critério da P. M. de Salinópolis.

A CONTRATADA paralisará as atividades de uma frente somente a critério da P. M. de Salinópolis.

Deverá ser expedida ordem de serviço para cada frente liberada, sendo que os trechos executados sem a ordem de serviço não serão medidos.

Trav. Pastor Vicente Ananias Rodrigues, 118 – Centro – Salinópolis - Pará.

Fone: (91) 3423-1188/3423-1397 – CEP: 68.721-000

CNPJ: 05.149.166/0001-98



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS

8. A CONTRATADA deverá, logo após assinatura do contrato, colocar no canteiro de obras os equipamentos necessários, em conformidade com esta especificação, e de forma que o plano de execução da obra aprovado possa ser atendido.

9. A CONTRATADA deverá manter no local da obra:

- ☒ Livro DIÁRIO DE OBRA atualizado;
- ☒ Cópia do contrato e de seus anexos;
- ☒ As plantas, bem como os desenhos e detalhes da execução dos serviços e/ou fornecimentos;
- ☒ O registro das alterações regularmente autorizadas;
- ☒ Os quadros-resumo, os gráficos de ensaios e controle e os demais documentos técnicos relativos às obras;
- ☒ Arquivo ordenado dos relatórios, pareceres e demais documentos administrativos da obra;
- ☒ Cronograma de execução, com representatividade atualização permanente;
- ☒ Cópias das folhas de testes, avaliações e medições realizadas.
- ☒ Relação do equipamento mínimo exigido.

10. FISCALIZAÇÃO DA OBRA

A Obra será fiscalizada por intermédio de engenheiro credenciado pela P. M. de Salinópolis e respectivos auxiliares.

Não poderá, em hipótese alguma, ser alegado como justificativa ou defesa, por qualquer elemento da CONTRATADA, desconhecimento, incompreensão, dúvida ou esquecimento das cláusulas e condições destas especificações e do contrato, das recomendações dos fabricantes quanto à correta aplicação dos materiais, bem como de tudo o contido no projeto e nas normas e especificações aqui mencionadas. Deverá a CONTRATADA acatar de modo imediato as ordens da P. M. de Salinópolis, dentro destas especificações e do contrato.

Ficam reservados a P. M. de Salinópolis o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso e omissos não previsto no contrato, nestas especificações, no projeto e em tudo o mais que de qualquer forma se relacione ou venha a se relacionar, direta ou indiretamente, com a Obra em questão e seus complementos.

A CONTRATADA deverá, permanentemente, ter e colocar à disposição da P. M. de Salinópolis os meios necessários e aptos a permitir a medição dos serviços executados, bem como a inspeção das instalações da Obra, dos materiais e dos equipamentos, independentemente das inspeções de medições para efeito de faturamento e ainda independentemente do estado da Obra e do canteiro de trabalho.

A atuação da P. M. de Salinópolis em nada diminui a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne às Obras e/ou fornecimentos e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentações vigentes.

Os danos causados a terceiros deverão ser recuperados imediatamente pela CONTRATADA, sem ônus para a P. M. de Salinópolis.

A P. M. de Salinópolis poderá exigir, a qualquer momento, de pleno direito, que sejam adotadas pela CONTRATADA, providências suplementares necessárias à segurança dos serviços e ao bom andamento da Obra.

Pela CONTRATADA, a condução geral da Obra ficará a cargo de pelo menos um engenheiro registrado no CREA-PA, sendo obrigatório que cada lote seja administrado por (1) um Eng.º residente.

A indicação do referido engenheiro a P. M. de Salinópolis se fará acompanhar do respectivo "Curriculum Vitae" e número de registro no CREA, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato e/ou da emissão da ordem de serviço inicial, ou, em quaisquer outras circunstâncias e a qualquer época, em atendimento e solicitações da P. M. de Salinópolis.

Trav. Pastor Vicente Ananias Rodrigues, 118 – Centro – Salinópolis - Para.

Fone: (91) 3423-1188/3423-1397 – CEP: 68.721-000

CNPJ: 05.149.166/0001-98



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

Deverão os engenheiros residentes serem auxiliados em cada frente de trabalho por um encarregado devidamente habilitado.

Todas as ordens dadas pela P. M. de Salinópolis ao(s) engenheiro(s) condutor (es) da Obra serão consideradas como se fossem dirigidas diretamente à CONTRATADA; por outro lado, todo e qualquer ato efetuado ou disposição tomada pelo(s) referido(s) engenheiro(s), ou ainda omissões de responsabilidade do(s) mesmo(s), serão considerados para todo e qualquer efeito como tendo sido tomadas pela CONTRATADA.

O (s) engenheiro(s) condutor (es) da Obra e os encarregados, cada um no seu âmbito respectivo, deverão estar sempre em condições de atender à P. M. de SALINÓPOLIS, e prestar-lhes todos os esclarecimentos e informações sobre o andamento dos serviços, e sua programação, as peculiaridades das diversas tarefas e tudo mais que a P. M. de SALINÓPOLIS reputar necessário à Obra e suas implicações.

O quadro de pessoal da CONTRATADA empregado na Obra deverá ser constituído de elementos competentes, hábeis e disciplinado, qualquer que seja a sua função, cargo ou atividade. A CONTRATADA é obrigada a afastar imediatamente do serviço e do canteiro de trabalho todo e qualquer funcionário que por sua conduta ponha em risco a segurança e a qualidade da Obra.

A P. M. de SALINÓPOLIS terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços e/ou fornecimentos da Obra, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente por motivos técnicos, de segurança, disciplinar ou outros. Em todos os casos, os serviços só poderão ser reiniciados por outra ordem da P. M. de SALINÓPOLIS.

A CONTRATADA deverá manter na Obra, livro DIÁRIO DE OBRA atualizado, com todas as páginas numeradas e rubricadas pela P. M. de SALINÓPOLIS, onde serão anotados fatos cujos registros sejam considerados necessários.

A P. M. de SALINÓPOLIS terá direito de exigir pessoal e equipamentos adequados e em quantidades suficientes, de modo a dar atendimento ao nível de qualidade desta especificação técnica, bem como para obedecer ao Cronograma do Contrato.

A CONTRATADA deverá refazer sem ônus para a P. M. de SALINÓPOLIS, os serviços não aceitos por esta, quando for constatado o emprego de material inadequado ou a execução imprópria dos serviços à vista das respectivas especificações.

A CONTRATADA só poderá iniciar qualquer serviço, devidamente autorizado em documento próprio onde deve constar descrição dos serviços e trecho (devidamente estaqueada).

11. CONDIÇÕES DE SEGURANÇA

Na execução dos trabalhos, deverá haver plena proteção contra o risco de acidentes com o pessoal da CONTRATADA e com terceiros, independentemente da transferência daquele risco para as companhias ou institutos seguradores.

Para isso, a CONTRATADA deverá cumprir fielmente o estabelecido na legislação nacional no que concerne à segurança (esta cláusula inclui a higiene do trabalho), bem como obedecer a todas as normas apropriadas e específicas para a segurança de cada tipo de serviço.

A CONTRATADA se obriga a cumprir as normas vigentes de segurança, de sinalização, de execução e de controle do trânsito e das Obras, cabendo, portanto à mesma, as solicitações de autorizações de execução dos serviços a quem de direito, devendo ser sinalizadas todas as vias, de modo que não haja quaisquer transtornos, durante o período do contrato.

No canteiro de trabalho a CONTRATADA deverá manter diariamente, durante as 24 horas, um sistema de vigilância adequado.

A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, assim como pela proteção destes e das instalações de Obra,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

bem como pela manutenção da ordem nos locais de trabalho, inclusive as necessárias providências para garanti-la.

Qualquer perda ou dano sofrido, por negligência da CONTRATADA, no material, equipamentos ou instrumental, será avaliado pela P. M. de SALINÓPOLIS e correrá às expensas da CONTRATADA.

☐ Em caso de acidente no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:

☐ Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;

☐ Paralisar imediatamente as Obras nas suas circunvizinhanças a fim de evitar a possibilidade de mudança das circunstâncias relacionadas com o acidente, quando for o caso.

☐ Solicitar imediatamente o comparecimento da P. M. de SALINÓPOLIS ao lugar da ocorrência, relatando o fato.

A CONTRATADA deverá manter sempre livre o acesso ao equipamento contra incêndio e aos registros situados no canteiro, a fim de poder combater eficientemente o fogo na eventualidade de incêndio.

A queima de madeira no local das Obras ou no canteiro somente será permitida mediante aprovação da P. M. de SALINÓPOLIS.

No caso de acidentes envolvendo propriedades de terceiros, a CONTRATADA deverá providenciar imediatamente a reparação dos danos causados (ficando sob sua responsabilidade o acionamento da companhia seguradora) e isentando totalmente a P. M. de SALINÓPOLIS de quaisquer ônus deles decorrentes.

12. PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO

12.1 A CONTRATADA deverá submeter à aprovação da P. M. de SALINÓPOLIS, até 15 (quinze) dias corridos após a assinatura do Contrato, e/ou da emissão da Ordem de Serviço inicial, o cronograma detalhado de todos os serviços definidos nesta especificação. O cronograma detalhado deverá ser coerente com o cronograma contratual, e deverá conter um programa detalhado de construção abrangendo a programação de todas as frentes de serviço, de acordo com o prazo máximo previsto no cronograma de Obras aprovado pela P. M. de SALINÓPOLIS. Na elaboração dessa programação, a CONTRATADA deverá levar em consideração as dificuldades decorrentes de dias chuvosos.

12.2 Mensalmente, a CONTRATADA submeterá à aprovação da P. M. de SALINÓPOLIS à atualização do cronograma, que deverá ser elaborado de maneira a retratar o real andamento dos trabalhos.

12.3 A CONTRATADA deverá elaborar, com base no cronograma, as programações bi-semanais de construção onde serão detalhadas as atividades a serem executadas nas semanas seguintes.

Nestas programações deverão ser incluídas as previsões de utilização de mão-de-obra e equipamentos necessários para a execução dos serviços previstos.

12.4 Quinzenalmente, em dia a ser marcado, deverá se realizar reunião da CONTRATADA com a P. M. de SALINÓPOLIS, sendo então abordados, em pauta mínima, os seguintes pontos:

☐ Breve narrativa dos serviços executados;

☐ Percentagem de serviços executados;

☐ Análise e atualização das programações e/ou previsões de execução de serviços;

☐ Motivos pelos quais, se for o caso, não foi cumprida a programação estabelecida.

II. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

1. SERVIÇOS E FORNECIMENTOS A CARGO DA CONTRATADA

Os serviços objeto desta Especificação Técnica referem-se à execução dos serviços destinados à reforma e ampliação da USF do Alto São José, localizada na Trav. Jerônimo Alves Dias, bairro São José, Salinópolis - PA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

Fis. *[assinatura]*
CPE

1.1 ETAPAS A SEREM EXECUTADAS

- o Canteiro de obras - Demolições, que consistem na execução do Barracão de Obras, Ligação provisória de água, Ligação provisória de Energia, Instalação Sanitária provisória e Placa de Obra;
- o Serviços de Movimento de terra, compreendendo Escavação, reaterro, carga e transporte;
- o Cobertura
- o Muro frontal, compreendendo os serviços de: escavação, estrutura, revestimento, pintura e painéis de vidro temperado (portões);
- o Serviços de Paredes e Painéis, Impermeabilizações / tratamentos, Esquadrias, Ferragens;
- o Revestimento, Rodapés, soleiras e peitoris, Pisos, Forros, Pinturas e Vidros;
- o Serviços de Instalações Elétricas, compreendendo execução da infra-estrutura (tubulação e caixas) elétrica, fiação, ligações, fixação dos refletores e aterramento das torres metálicas.
- o Comunicação Visual e Limpeza final

III - NORMAS GERAIS DE EXECUÇÃO

01 – SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

1. GENERALIDADES

Serviço executado pela empresa CONTRATANTE com o objetivo de fornecer as informações referentes à obra.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

A placa indicativa da obra deverá ser executada respeitando rigorosamente às referências cromáticas, as dimensões e os tipos de letras e logotipos do modelo apresentado pelo Órgão Público Contratante.

A placa deverá ser em chapa galvanizada NR.18 e pintada com tinta a óleo ou esmalte sintético, armada com sarrafos de madeira de 5 cm x 2,5 cm e pontaletes de 3" x 3" .

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

02 – DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

1. GENERALIDADES

Demolição parcial da edificação existente, obedecendo ao projeto de demolição.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

Antes do início dos serviços, A CONTRATADA deverá proceder a um detalhado exame e levantamento da edificação ou estrutura a ser demolida. Deverão ser considerados aspectos importantes tais como a natureza da estrutura, os métodos utilizados na construção da edificação, as condições das estruturas vizinhas, existência de juntas de dilatação e outros.

As linhas de abastecimento de energia elétrica, água, bem como as canalizações de esgoto e águas pluviais porventura existentes deverão ser removidas ou protegidas, respeitando as normas e determinações das empresas concessionárias.

A demolição deverá ser convencional, executada progressivamente, utilizando ferramentas portáteis motorizadas ou manuais. Deve-se evitar o acúmulo de entulho em quantidade tal que sobrecarregue excessivamente elementos estruturais e paredes.

Os materiais provenientes da demolição, considerados reaproveitáveis, deverão ser convenientemente removidos para os locais indicados pela FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA será responsável pela limpeza da área, ao término dos serviços, que deverá entregar o ambiente em condição de uso imediato.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

[assinatura]

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

Para fins de recebimento a unidade de medição é aquela do serviço, constante da planilha orçamentária.

03 – MOVIMENTO DE TERRA

3.1 – ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50 M

1. GENERALIDADES

Escavação manual de valas em material em qualquer terreno exceto rocha com profundidade até 1,50 m.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

Antes de iniciar a escavação, o executante deverá informar-se a respeito de galerias, canalizações e cabos, na área onde serão realizados os trabalhos.

A escavação do solo e a retirada do material serão executadas manualmente, obedecendo aos critérios de segurança recomendados.

NORMAS TÉCNICAS

NBR 12266 - Projeto e execução de valas para assentamento de lubrificação de água esgoto ou drenagem urbana

NR-18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção - 18.13 - Medidas de proteção contra quedas de altura

NBR 9061 - Segurança de escavação a céu aberto

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro cúbico (m³).

3.2 – APILOAMENTO COM MACO DE 30 kg

1. GENERALIDADES

Regularização do terreno de fundo de cava/vala para a execução de fundações rasas.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Será utilizado maço de 30 kg a 60 kg para fazer o apiloamento da cava, de modo a compactar a camada superficial do terreno.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

3.3 - REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL REAPROVEITADO - FUNDAÇÃO

1. GENERALIDADES

Execução de reaterro de valas com compactação do solo, com reaproveitamento do mesmo.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

O reaterro deverá ser executado em camadas, que após a compactação, esta deverá ter 0,20 m no máximo, de espessura. Deverá ser utilizados compactadores manuais ou compactadores vibratórios de solo, tipo placa, para uma compactação mais eficaz.

NORMAS TÉCNICAS

NBR 12266 - Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água, esgoto ou drenagem urbana.

NR-18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção - 18.13 - Medidas de proteção contra quedas de altura.

NBR 9061 - Segurança de escavação a céu aberto

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

04 – FUNDAÇÕES

4.1 – LASTRO DE CONCRETO, ESPESSURA 3 cm, PREPARO MECÂNICO

1 - GENERALIDADES

Tem por finalidade proteger o piso e as paredes de uma possível percolação de umidade do solo. Servirão de base para os acabamentos.

Se possível, sua concretagem se dará de maneira contínua, isto é, sem interrupções, visando melhorar a estanqueidade do lastro.

Essa camada só será lançada, depois de estar o aterro interno ou terreno natural escavado bem compactado, nivelado e liberado pela Fiscalização.

2 - EXECUÇÃO

Na execução da pavimentação, observar às seguintes prescrições:

- nivelamento do piso de terra;
- apiloamento e umedecimento da superfície;
- colocação de guias removíveis que criarão juntas de dilatação;
- espalhamento da camada de concreto, no traço 1:3:6, em volume, de cimento, areia e pedra britada, em quadros alternados (à semelhança do tabuleiro de xadrez);
- a espessura da camada de concreto deverá ser, no mínimo, de 3 cm e dependerá da sobrecarga que irá suportar;
- a camada terá de ser feita com caimento no sentido dos locais previstos para escoamento das águas e não inferior a 0,5%;
- o acabamento será obtido pelo sarrafeamento, desempenho e moderado alisamento do concreto quando ele estiver ainda em estado plástico;
- como o afloramento da argamassa deverá ser insuficiente para o bom acabamento do piso, a ela será adicionada, por polvilhamento, mais quantidade (porém seca), no traço 1:3, de cimento e areia peneirada, sem água, antes de terminada a pega do concreto;
- quando não for possível fazer em uma só operação a concretagem da base e o acabamento da superfície do concreto, essa mesma superfície precisa ser limpa e lavada para receber a aplicação posterior de argamassa, no traço 1:3, de cimento e areia (com água), no dia imediatamente seguinte;
- nesse segundo caso, a argamassa terá de ser espalhada e batida levemente de forma a provocar o aparecimento de água na superfície. Em seguida, se fará o polvilhamento de cimento puro, dando o acabamento de acordo com as seguintes indicações:
 - liso, obtido por leve pressão de colher de pedreiro ou desempenadeira de aço,
 - desempenado áspero, obtido com desempenadeira de madeira;
- todas as operações e trabalhos deverão ser executados com o máximo cuidado, tomando as precauções referentes à observância quanto aos caimentos desejados;
- os cimentados precisam ser divididos em painéis, coincidindo as juntas com as da base de concreto;
- nos cimentados externos, o afastamento máximo das juntas será de 2,5 m;
- a cura do cimentado será obrigatoriamente feita pela conservação da superfície permanente e levemente molhada, durante pelo menos 7 dias após a sua execução;
- a espessura do cimentado nunca poderá ser inferior a 1 cm.
- a armadura (de preferência tela soldada) deverá, obrigatoriamente, estar posicionada a 1/3 da face superior da placa, com recobrimento mínimo de 5 cm;
- quando o solo for pouco confiável, utilizar armadura dupla; nesse caso, é indicado o uso de uma tela adicional, posicionada a 3 cm da face inferior da placa;
- o traço indicado para o concreto é de uma parte de cimento, duas partes de areia, 1½ parte de brita nº 1 e 1½ parte de brita nº 2, em volume.

Trav. Pastor Vicente Ananias Rodrigues, 118 – Centro – Salinópolis - Pará.

Fone: (91) 3423-1188/3423-1397 – CEP: 68.721-000

CNPJ: 05.149.166/0001-98



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS

Fis. 137
parede
CPE

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

4.2 – BALDRAME EM CONCRETO SIMPLES C/SEIXO INCLUINDO FORMA DE MADADEIRA

4.2.1 – CONCRETO SIMPLES C/SEIXO

1. GENERALIDADES

Consiste na mistura e aplicação do concreto simples nas fundações, conforme projeto.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

– O fornecimento do concreto deverá efetuar-se considerando o que segue:

Disposição dos materiais (aglomerante, agregados, água e, quando necessário, aditivos) em betoneira, em suas quantidades necessárias para atingir os parâmetros de resistência e plasticidade exigidos;

Mistura dos materiais em betoneira, respeitados os limites de tempo de pega até a descarga;

Descarga do concreto na obra em local adequado para a execução.

A unidade de medida a ser utilizada será a de metros cúbicos (m^3).

Deverão ser observadas as normas da ABNT relativas ao assunto.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição será o metro cúbico (m^3).

4.2.2 – FORMA TABUAS MADEIRA 3A P/ PECAS CONCRETO ARM, REAPR 2X, INCL MONTAGEM E DESMONTAGEM

1. GENERALIDADES

Execução de forma de tábuas de madeira para ser usada em estruturas de concreto armado.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

As formas deverão ser cortadas seguindo rigidamente o projeto estrutural e de formas. A precisão de colocação das formas será de, mais ou menos, 5 mm.

A posição das formas (prumo e nível) deverá ser permanentemente verificada, especialmente durante o processo de lançamento do concreto. Quando necessário, a correção deverá ser imediatamente efetuada, empregando-se cunhas, escoras e outros dispositivos apropriados.

Para a reutilização das chapas compensadas a estanqueidade das formas deverá ser feita com calafetadores de elastômero do tipo silicone.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m^2).

4.3 – LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES

1. GENERALIDADES

Lançamento e aplicação de concreto em fundações.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

Os concretos deverão ser lançados imediatamente após o amassamento e não poderá ser utilizado o concreto depois de iniciada a pega. Os concretos amassados deverão ser lançados sem interrupção de trabalho.

O concreto deverá ser lançado o mais perto possível de sua posição final, evitando a incrustação de argamassa nas paredes das formas e nas armaduras.

Deverão ser tomadas precauções para manter a homogeneidade do concreto. A altura de queda livre não poderá ultrapassar 2 m. Para peças estreitas e altas, o concreto deverá ser lançado através de janelas abertas na parte lateral, ou por meio de funis ou trombas.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico (m^3).

Trav. Pastor Vicente Ananias Rodrigues, 118 – Centro – Salinópolis - Pará.

Fone: (91) 3423-1188/3423-1397 – CEP: 68.721-000

CNPJ: 05.149.166/0001-98

Doelke



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

05 – MURO

5.1 – DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS COMUNS, SEM REAPROVEITAMENTO
De acordo com o item 02.

5.2 – DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA
De acordo com o item 02.

5.3 – RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS
De acordo com o item 02.

5.4 – REMOÇÃO MANUAL DE ENTULHO

1. GENERALIDADES

Execução de remoção manual de entulho da obra, inclusive bota-fora.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

Será removido todo o entulho da obra, provenientes de demolição, escavação e limpeza periódica, de forma de deixar a obra limpa.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

5.5 – CINTA DE AMARRAÇÃO EM CONCRETO ARMADO, 20MPA 0,09X0,15M

5.5.1 – FORMA DE MADEIRA COMUM INCLUSIVE DESFORMA.

1. GENERALIDADES

Forma de tábuas de madeira branca para ser usada em estruturas de concreto armado.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

A forma constituída de tábuas de madeira branca deverá ter um vão livre que dependerá da pressão exercida pelo concreto fresco e da espessura da madeira.

A forma deverá apoiar-se em barrotes, colocados a espaços regulares correspondentes ao vão livre adotados para a forma. Os apoios da forma deverão ser fixados com pregos, de preferência 18x 27. Os painéis das formas deverão ser formados de tábuas de 2,5 cm de espessura com dimensões a depender do projeto. Essas tábuas deverão ser ligadas por sarrafos de 2,5 x 10,0 cm, de 2,5 x 15,0 cm ou ainda caibros de 7,5 x 7,5 cm ou 7,5 x 10,0 cm ou ainda por placas de madeira compensada ligada por sarrafos ou caibros. Esses painéis deverão servir para pisos de lajes, faces de vigas, pilares, paredes e fundações.

Desforma

As fôrmas serão retiradas de acordo com o disposto pela ABNT, quanto aos prazos mínimos ou em prazos maiores ou menores autorizados previamente pela fiscalização. Não se admitirá na desforma o uso de ferramentas metálicas como “pés-de-cabra”, alavancas, talhadeiras, etc., entre o concreto endurecido e a fôrma. Caso haja necessidade de afrouxamento das fôrmas deve-se usar cunhas de madeira dura. Choques ou impactos violentos deverão ser evitados, devendo para o caso ser estudado outro método para a desforma.

5.5.2 - CONCRETO ARMADO, 20MPA

1. GENERALIDADES

Preparo de concreto estrutural controle tipo A para vibração fck = 20 MPa.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

A medição dos materiais será obrigatoriamente em massa, podendo ser adotado o valor de 50 kg para o saco de cimento. Deverá ser determinada, frequentemente, a umidade dos agregados e corrigido a sua massa a ser pesada.

Trav. Pastor Vicente Ananias Rodrigues, 118 – Centro – Salinópolis - Pará.

Fone: (91) 3423-1188/3423-1397 – CEP: 68.721-000

CNPJ: 05.149.166/0001-98

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS

Fis. OLIS

[Handwritten signature]
CPE

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS

Fis. 138

[Handwritten signature]
CPE

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS

Fis.

CPE

A água de amassamento pode ser medida em massa ou em volume, com dispositivo dosador, e corrigida a sua quantidade em função da umidade dos agregados.

O amassamento do concreto deverá ser feito através de betoneiras, atentando-se para a seguinte ordem de colocação dos materiais:

a) Betoneira de eixo inclinado sem carregador:

- cerca de 90% da água com aditivo, se houver diretamente na betoneira;
- todo o agregado graúdo;
- cimento;
- adição se houver;
- agregado miúdo;
- água restante.

Betoneira de eixo inclinado com carregado:

- cerca de 90% da água com aditivo, se houver diretamente na betoneira, logo no início e após colocação dos materiais no carregador adicionar o restante da água;
- os materiais a seguir referidos serão colocados no carregador
- 50% do agregado graúdo;
- agregado miúdo total;
- cimento;
- adição, se houver;
- restante do agregado graúdo;

c) Betoneira de eixo horizontal:

- o carregamento deve ser feito igual ao recomendado para betoneira de eixo inclinado com carregador, item b.

O tempo de mistura é variável de acordo com o tipo e o diâmetro do misturador, é importante que o concreto seja misturado até perfeita homogeneização não devendo, na prática, o tempo de mistura ser inferior a 2 minutos, para as betoneiras de eixo inclinado de uso comum.

5.5.3 - ARMAÇÃO AÇO CA-50, Ø 6,3MM A Ø 12,5MM

1. GENERALIDADES

Corte, dobragem e armação de ferro CA-50 A, com diâmetro médio de 6.3 a 12.5 mm.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

Os ferros deverão ser estendidos, estirados e alinhados. Em seguida, serão cortados e dobrados a frio, conforme os desenhos do projeto estrutural.

A armação será executada sobre as próprias formas, no caso de vigas e lajes, usando-se afastadores adequados. No caso dos pilares será executada previamente.

A fixação entre as barras será feita utilizando-se arame recozido n.º 18. Os ferros deverão ser bem amarrados, mantendo-se os espaçamentos e as posições previstas no projeto estrutural.

5.5.4 - ARMAÇÃO AÇO CA-60, Ø 3.4MM A Ø 6.0MM

1. GENERALIDADES

Corte, dobragem e armação de ferro CA-60, fina, com diâmetro de 3.4 a 6.0mm.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

Corte e preparo da armação

Os ferros deverão ser estendidos, estirados e alinhados. Em seguida, serão cortados e dobrados a frio, conforme os desenhos do projeto estrutural.

A armação será executada sobre as próprias formas, no caso de vigas e lajes, usando-se afastadores adequados. No caso dos pilares será executada previamente.

Trav. Pastor Vicente Ananias Rodrigues, 118 – Centro – Salinópolis - Pará.

Fone: (91) 3423-1188/3423-1397 – CEP: 68.721-000

CNPJ: 05.149.166/0001-98

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS

Fis.

139

CPE

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS

Fis.

CPE

A fixação entre as barras será feita utilizando-se arame recozido Nº 18. Os ferros deverão ser bem amarrados, mantendo-se os espaçamentos e as posições previstas no projeto estrutural.

5.5.5-LANÇAMENTO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, INCLUSIVE VIBRAÇÃO.

1. GENERALIDADES

Lançamento do concreto em estruturas de concreto armado.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

1 – Lançamento do Concreto

Lançar o concreto tendo o cuidado de não formar grande acúmulo de material em um ponto isolado da fôrma. Atentar também para o fato de que o concreto deve ser lançado logo após o batimento, não sendo permitido um intervalo superior à uma hora entre o fim da mistura e o lançamento, respeitando sempre o limite de 2 1/2 h entre a saída do caminhão da usina e o lançamento. O mesmo é válido em interrupções envolvendo concreto já lançado e adensado e concreto novo. Havendo necessidade de um intervalo maior, é necessário especificar um aditivo retardador de pega, tomando as devidas precauções que esse material exigir. Espalhar o concreto com o auxílio de colher de pedreiro e vibrar.

2-Adensamento do Concreto

Definir o diâmetro da agulha do mangote e aplicar a vibração em distâncias iguais a 1½ vez o raio de ação.

Introduzir e retirar a agulha lentamente (o vibrador deve penetrar no concreto por si só), de modo que a cavidade formada se feche naturalmente. Em geral, 15s são suficientes para adensar a área em que a agulha está imersa. Desaconselha-se vibrar além do necessário, pois a permanência excessiva do vibrador imerso poderá causar segregação dos materiais do concreto. Várias incisões, mais próximas e por menos tempo, produzem melhores resultados. Evitar o contato da agulha do vibrador com as fôrmas, utilizando-o na vertical.

Não vibrar o concreto pela armadura, bem como não desligar o vibrador enquanto ele estiver imerso no concreto são outras medidas importantes. Quanto ao equipamento, recomendam-se os seguintes cuidados, dentre outros: não puxar o motor pelo mangote ou pelo cabo elétrico; não usar o vibrador como alavanca, martelo ou para transportar o concreto; não lubrificar internamente a agulha do vibrador. Dar especial atenção ao isolamento dos cabos e dos motores (duplo isolamento), à ligação dos vibradores em tomadas específicas e à previsão de apoio para que o motor dos vibradores não fique em contato com o concreto. Terminado o trabalho, limpar os materiais e equipamentos em local que não interfira na qualidade das peças concretadas.

3-Cura do Concreto

Iniciar a cura úmida tão logo a superfície permita (secagem ao tato) ou utilizar retentores de água como sacos de estopa, areia ou serragem saturados. Em regiões com incidência de sol intenso, cobrir as lajes com uma lona a fim de minimizar a perda de água por evaporação. Manter a aspersão de água por um período mínimo de 3 dias consecutivos, em intervalos de tempo suficientemente curtos para que a superfície da peça permaneça sempre úmida. Evitar o trânsito de pessoas ou impactos fortes sobre as peças recém concretadas, pelo menos nas primeiras 12 h. Opcionalmente, a cura do concreto pode ser feita por meio de um aspersor de água que mantenha as peças constantemente umedecidas, ou por películas formadas pela aplicação de aditivos de cura, bem como por processos mais complexos, como cura térmica ou termoeletrica, dentre outros.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico (m³).

5.6 – CHAPISCO ARGAMASSA TRAÇO 1:3

De acordo com o item 9.1.

Trav. Pastor Vicente Ananias Rodrigues, 118 – Centro – Salinópolis – Pará.

Fone: (91) 3423-1188/3423-1397 – CEP: 68.721-000

CNPJ: 05.149.166/0001-98

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS

Fis.

140

Assinado

CPE

2

Boelb.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS

Fls. 141
CPE

5.7 – REBOCO PARA PAREDES INTERNAS OU EXTERNAS, EMPREGANDO AREIA MÉDIA SECA E PENEIRADA NO TRAÇO 1:3

De acordo com o item 9.3.

5.8 – PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS
De acordo com o item 13.1.

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS

Fls. 141
CPE

5.9 – VIDRO TEMPERADO ESVERDEADO 6 MM

1. GENERALIDADES

Colocação de vidro temperado fumê 6 mm, inclusive ferragens e acessórios no muro frontal.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

A chapa de vidro deverá ser colocada de tal modo que não sofra tensões suscetíveis de quebra e deverá ter folgas nas bordas de acordo com o uso da chapa, cujas distâncias deverão obedecer as condições fixadas na NBR 7199 da ABNT. A chapa de vidro e conjunto de fixação (chumbador, suporte metálico em chapa de aço dobrada de 1/8", perfis de alumínio, parafusos, etc.) serão fornecidos pela contratada e a instalação deverá ser executada por pessoal especializada.

O conjunto chumbador e suporte metálico serão fixados na cinta de concreto, no ato da concretagem. Antes da colocação do tubo quadrado de alumínio, aplicar duas demãos de pintura anti-corrosiva nos suportes metálicos.

Em seguida fixar o perfil U juntamente com tubo quadrado através de rebites no suporte metálico. Fazer o encaixe do vidro nos perfis U, fixando-os com gaxeta de borracha e silicone. Fazer o acabamento superior horizontal com perfil de alumínio.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

5.10 – PORTA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM FUMÊ 02 FOLHAS (2,00 X 2,20M)
De acordo com o item 8.1.

5.11 – PORTÃO DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO 10 MM FUMÊ 02 FOLHAS (3,80 X 2,20M)

1. GENERALIDADES

Colocação de portão de correr em vidro temperado 10 mm, esverdeado, 02 folhas (3,80 x 2,20m) inclusive ferragens.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

A chapa de vidro deverá ser colocada de tal modo que não sofra tensões suscetíveis de quebra e deverá ter folgas nas bordas de acordo com o uso da chapa, cujas distâncias deverão obedecer as condições fixadas na NBR 7199 da ABNT. A chapa de vidro e conjunto de fixação serão fornecidos pela contratada e a instalação deverá ser executada por firma especializada.

O conjunto de fixação para o vão e condições especificadas neste item deverão ser dimensionadas pelo fabricante. A ferragem deverá ser cromada.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

06 - COBERTURA

6.1 – ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETADAS PARA COBERTURA COM TELHAS CERÂMICAS

1. GENERALIDADES

Execução de estruturas em madeira para cobertura em telhas cerâmicas.

Trav. Pastor Vicente Ananias Rodrigues, 118 – Centro – Salinópolis - Pará.

Fone: (91) 3423-1188/3423-1397 – CEP: 68.721-000

CNPJ: 05.149.166/0001-98

Doelbo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

A estrutura de madeira será constituída por tesouras, cumeeira terças, caibros, ripas e respectivas peças de apoio. A inclinação mínima será de 20%. As vigas de concreto armado do forro deverão ser aproveitadas para apoio da estrutura do telhado. Todas as conexões, emendas ou samblagens serão tão simples quanto possível, devendo permitir satisfatória justaposição das superfícies em contato. As emendas coincidirão com os apoios, sobre os ossos das tesouras, de forma a obter-se maior segurança, solidarização e rigidez na ligação. Todas as emendas, conexões ou samblagens principais, levarão reforços de chapa de aço, de forma e seção apropriadas ou parafusos com porcas. Todas as emendas de linhas levarão talos de chapa ou braçadeiras com parafusos.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

6.2 – IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAMENTO DA COBERTURA COM IMUNIZANTE INCOLOR

1. GENERALIDADES

Execução de tratamento em madeiras com imunizante incolor. O imunizante deve ser do tipo fungicida-inseticida, de grande durabilidade, proporcionando imunização de profundidade, por tratamento de autoclave ou por imersão prolongada.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

Execução e pintura com substância tóxica, aplicado com pincel ou broxa, em duas demãos fartas, ou por imersão. A madeira deve estar seca e descascada para absorver melhor o produto. Quando a madeira é seca, a aderência é boa, podendo haver até 1,0 mm de penetração. Geralmente usa-se o creosoto, piche ou alcatrão.

Poderá se executar a imunização por imersão, colocando-se a madeira em tanques com a substância tóxica, durante certo tempo, que varia com a espessura da peça e com o imunizante. Neste caso, geralmente usa-se o bicloreto de mercúrio.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

6.3 – COBERTURA EM TELHA CERÂMICA TIPO PLAN

1. GENERALIDADES

Execução de telhado com telha cerâmica, tipo Plan.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

As telhas serão assentadas diretamente sobre as ripas que compõem a afirmação da cobertura. Embora a distância entre ripas esteja fixada por norma, será conveniente executar o ripamento após o recebimento das telhas no canteiro, a fim de evitar diferenças no espaçamento das ripas que dificultam o assentamento das telhas. A colocação das telhas deverá ser feita por fiadas, iniciando-se pelo beiral e prosseguindo-se em direção à cumeeira. A ripa do beiral deverá ter altura dupla, ou seja, duas ripas sobrepostas, a fim de manter a declividade do telhado.

A cumeeira e os espigões deverão ser arrematados por meio de componentes cerâmicos, especialmente projetados para este fim e deverão cobrir as telhas de, no mínimo, 30 cm. As telhas que se encontram nos espigões deverão ser cortadas com inclinação apropriada, de tal modo que haja concordância entre as duas águas do telhado. Nas concordâncias reentrantes, os rincões, o arremate dos dois planos deverá ser feito por intermédio de calhas de material metálico, construídas no próprio local.

Cuidados especiais deverão ser tomados nas junções do telhado, com paramentos verticais, tais como oitões, chaminés e reservatórios que se elevam além do telhado a fim de garantir a estanqueidade da cobertura. Os procedimentos para execução das junções e de beirais desprotegidos deverão atender às recomendações da NBR 8039 da ABNT.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Trav. Pastor Vicente Ananias Rodrigues, 118 – Centro – Salinópolis - Pará.

Fone: (91) 3423-1188/3423-1397 – CEP: 68.721-000

CNPJ: 05.149.166/0001-98

Assinado



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS
Fls. 14-15
CPE

6.4 – CUMEEIRA CERÂMICA, INCLUSIVE EMBOÇAMENTO

1. GENERALIDADES

Execução de cumeeira com telha cerâmica emboçada com argamassa no traço 1:2:8

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

A cumeeira deve ser executada com peças cerâmicas específicas, que devem ser cuidadosamente encaixadas e emboçadas com argamassa, obedecendo-se um sentido de colocação contrário ao dos ventos dominantes, deve-se observar ainda um recobrimento longitudinal mínimo entre as peças subsequentes.

A argamassa a ser empregada no emboçamento das telhas e da cumeeira deve ser de traço, em volume, 1:5 (cimento:areia).

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento a unidade de medição será o metro(m).

6.5 - EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA DE TELHAS CERÂMICAS TIPO PLAN

1. GENERALIDADES

Camada de argamassa de cimento, areia, água e, eventualmente, aditivo, destinada à união das telhas que compõem a última fiada da cobertura (beirais).

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

O emboço deverá ser executado depois de concluída a cobertura com as telhas cerâmicas.

Uma vez concluída a cobertura deverá ser feito o preenchimento dos espaços entre as extremidades das telhas de beiral com a argamassa, em uma faixa de cerca de 5 cm de largura.

Estando os espaços preenchidos pela argamassa, deverá ser feita a retirada do excesso e a regularização da superfície, pela passagem da desempenadeira. Em seguida, as depressões deverão ser preenchidas, mediante novos lançamentos de argamassa nos pontos necessários, repetindo-se a operação até conseguir uma superfície cheia e homogênea. Executar o acabamento com esponja umedecida.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro linear (m).

07 – PAREDES

7.1 – ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE TIJOLOS CERÂMICOS 9X14X19 CM (E= 9 cm)

1. GENERALIDADES

A alvenaria deverá ser executada conforme as recomendações da NBR 8545 da ABNT e nas dimensões e nos alinhamentos indicados no projeto executivo. Para o levante da alvenaria a argamassa deverá ser plástica e ter consistência para suportar o peso dos tijolos e mantê-los alinhados por ocasião do assentamento. Adições poderão ser utilizadas, desde que tenham compatibilidade com os aglomerantes empregados na fabricação da argamassa e com o tijolo.

Os tijolos deverão atender às condições especificadas na NBR 7170 da ABNT. Para o assentamento os tijolos deverão estar umedecidos, de modo a evitar a absorção da água da argamassa e não prejudicar a sua aderência. Nas obras com estrutura de concreto armado, a alvenaria deverá ser interrompida abaixo das vigas ou lajes e o preenchimento deste espaço deverá ser executado de acordo com as instruções constantes na NBR 8545 da ABNT.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

Deverá ser empregado o prumo de pedreiro para o alinhamento vertical da alvenaria. As juntas entre os tijolos deverão estar completamente cheias, com espessura de 10 mm. Em alvenarias aparentes estas

Doalbo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

juntas poderão ser frisadas. As juntas verticais não deverão coincidir entre fiadas contínuas, de modo a garantir a amarração dos tijolos.

No caso de assentamento dos tijolos com juntas verticais contínuas (juntas a prumo), será obrigatório o uso de armaduras longitudinais, situada na argamassa de assentamento, distanciada cerca de 60 mm na altura.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

8 – ESQUADRIAS

8.1 – PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10 MM FUMÊ 02 FOLHAS (1,80 X 2,10M) INCLUSIVE FERRAGENS

1. GENERALIDADES

Colocação de porta de vidro temperado 10 mm fumê 02 folhas (1,80 x 2,10m) inclusive ferragens.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

A chapa de vidro deverá ser colocada de tal modo que não sofra tensões suscetíveis de quebra e deverá ter folgas nas bordas de acordo com o uso da chapa, cujas distâncias deverão obedecer as condições fixadas na NBR 7199 da ABNT. A chapa de vidro e conjunto de fixação serão fornecidos pelo fabricante e a instalação deverá ser executada por firma especializada.

O conjunto de fixação para o vão e condições especificadas neste item deverão ser dimensionadas pelo fabricante e, geralmente, se compõe de duas dobradiças, uma bucha pivotante de dobradiça, uma fechadura, puxador e uma mola hidráulica. A ferragem deverá ser cromada.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

8.2 – JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO, DUAS FOLHAS, SEM BANDEIRA, INCLUSO GUARNIÇÃO E VIDRO LISO INCOLOR E=4 MM

1. GENERALIDADES

Colocação e acabamento de janelas de alumínio, de correr, folhas para vidro, com vidro incluso.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

A janela será alinhada em função dos revestimentos da parede. A janela será posicionado no vão e chumbada na alvenaria com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

Colocação dos Vidros

A colocação deve ser executada de forma a não sujeitar o vidro a esforços ocasionados por contrações ou dilatações, resultantes da movimentação dos caixilhos ou de deformações devido a flechas dos elementos da estrutura.

As chapas de vidro não devem apresentar folga excessiva em relação ao requadro do encaixe.

A chapa deve ser assentada em um leito elástico; em seguida, executar os reforços de fixação.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

8.3 – GRADES DE PROTEÇÃO EM BARRAS DE FERRO Ø 1/2"

1. GENERALIDADES

Fornecimento e instalação de grades de proteção em barras de ferro Ø 1/2".

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

Deverão ser observados o prumo e o alinhamento superior das portas externas e janelas.

A folga entre a porta e o portal deverá ser uniforme em todo o perímetro da esquadria. Após o assentamento, deverá ser verificado o funcionamento da grade.

O assentamento será iniciado posicionando-se o batente na altura, de acordo com o nível do piso fornecido, para marcação dos furos para os chumbadores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

O batente será alinhado em função dos revestimentos da parede e do sentido do giro da folha da porta. A grade será posicionada no vão e chumbada na alvenaria com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

8.4 – PORTÃO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 USG

1. GENERALIDADES

Fornecimento e instalação de portão simples em chapa metálica galvanizada n.º 14, inclusive com caixilho em cantoneira metálica.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

Considerar no custo todas as ferragens (fechadura; dobradiças, etc.).

Por se tratar da porta de saída do prédio, considerar abertura para fora, ou seja, no sentido da rota de fuga.

O portão será fabricado em chapa de aço galvanizada, com requadro em cantoneira metálica e acabado com uma demão de fundo especial para aço galvanizado.

O acabamento será com pintura esmalte sintético sobre fundo para galvanizados.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

8.5 – PORTÃO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO

1. GENERALIDADES

Execução de portão com vergalhões de ferro redondo ½".

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

O assentamento será iniciado posicionando-se o batente na altura, de acordo com o nível do piso fornecido.

O batente será alinhado em função dos revestimentos da parede e do sentido do giro da folha da porta.

O batente será posicionado no vão e chumbado na alvenaria com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

Deverão ser observados o prumo e o alinhamento do portão.

A folga entre a porta e o portal deverá ser uniforme em todo o perímetro da porta. Após o assentamento, deverá ser verificado o funcionamento da porta.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

09 - REVESTIMENTOS

9.1 – CHAPISCO ARGAMASSA TRAÇO 1:3

1. GENERALIDADES

O chapisco comum - camada irregular e descontínua - será executado com argamassa de cimento e areia produzida na obra.

Serão preparadas quantidades de argamassa na medida das necessidades dos serviços a executar diariamente, de maneira a ser evitado o início do endurecimento da argamassa antes de seu emprego.

Será rejeitada pela Fiscalização e inutilizada, toda a argamassa que apresentar vestígios de endurecimento, sendo expressamente vedado tornar a amassá-la.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

As superfícies destinadas a receber o chapisco serão limpas a vassoura e abundantemente molhadas antes de receber a aplicação desse tipo de revestimento. Eliminar gorduras, vestígios orgânicos (limo, fuligem) e outras impurezas que possam acarretar futuros desprendimentos.

Trav. Pastor Vicente Ananias Rodrigues, 118 – Centro – Salinópolis - Pará.

Fone: (91) 3423-1188/3423-1397 – CEP: 68.721-000

CNPJ: 05.149.166/0001-98

Daello



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

Considera-se insuficiente molhar a superfície projetando-se água com auxílio de vasilhames. A operação terá de ser executada, para atingir o seu objetivo, com o emprego de esguicho de mangueira. Na execução de chapisco com argamassa de cimento e areia, o traço a ser utilizado deverá ser 1:3, ou seja, uma parte de cimento para quatro partes de areia, medidas em volume. No preparo da argamassa, mistura-se, inicialmente, o cimento e a areia. A adição de água à mistura dos materiais será efetuada com betoneira até obter-se a consistência desejada. A execução, mecânica ou manual, terá como diretriz o lançamento violento da argamassa contra a superfície e a preocupação de não haver uniformidade na chapiscagem. A argamassa retirada ou caída das superfícies não poderá ser reutilizada e ao fim do dia será retirada do amassadouro a argamassa que não tiver sido empregada, sendo expressamente vedado reaproveitá-la. Os revestimentos subsequentes ao chapisco somente serão iniciados após a completa secagem deste. A operação final consiste em lançar-se a argamassa, com colher de pedreiro, através da peneira de chapisco, sobre todas as superfícies de paredes de alvenaria e de estrutura de concreto.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m^2).

9.2 – EMBOÇO PARA RECEBER CERÂMICA, TRAÇO 1:2:8 - ESPESSURA 2,0 CM

1. GENERALIDADES

Camada de argamassa de revestimento constituída de cimento, areia, água e, eventualmente, aditivo, destinada a regularização da base, para receber o revestimento cerâmico.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

O emboço deverá ser iniciado somente depois de concluído os serviços a seguir indicados, obedecidos aos prazos mínimos:

- a) 24 horas, após a aplicação do chapisco;
- b) 14 dias de idade das estruturas de concreto, das alvenarias estruturais e das alvenarias cerâmicas e de blocos de concreto para início dos serviços de revestimento, excluindo o chapisco;
- c) 28 dias de idade para execução do acabamento decorativo, caso o emboço seja a camada única.

A espessura máxima admitida para o emboço é de 15 mm, se for receber reboco, e de 20 mm, caso se a camada única,

O plano de revestimento será determinado através de pontos de referências, dispostos de forma tal, que a distância entre eles seja compatível com o tamanho da desempenadeira a ser utilizada. Nesses pontos deverão ser fixados taliscas de madeira ou cacos planos de material cerâmico, usando-se para tanto argamassa idêntica a que será empregada no revestimento.

Uma vez definido o plano de revestimento deverá ser feito o preenchimento de faixas entre as taliscas, empregando-se argamassa que será sarrafeada, constituindo as guias ou mestras.

Após a execução das guias ou mestras, deverá ser aplicada a argamassa, lançando-a vigorosamente sobre a superfície a ser revestida, com auxílio da colher de pedreiro ou através de processo mecânico, até preencher a área desejada.

Estando a área preenchida por argamassa, deverá ser feita a retirada do excesso e a regularização da superfície, pela passagem da desempenadeira. Em seguida, as depressões deverão ser preenchidas, mediante novos lançamentos de argamassa nos pontos necessários, repetindo-se a operação até conseguir uma superfície cheia e homogênea.

Para revestimento de camada única, deverá ser executado o acabamento conforme especificado para a superfície.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m^2).

9.3 – REBOCO EM MASSA ÚNICA TRAÇO 1:2:8, E = 2 CM

Trav. Pastor Vicente Ananias Rodrigues, 118 – Centro – Salinópolis - Pará.

Fone: (91) 3423-1188/3423-1397 – CEP: 68.721-000

CNPJ: 05.149.166/0001-98

Doub.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

1. GENERALIDADES

Serão executados com argamassa de cimento e areia sobre superfícies de concreto previamente chapiscadas ou sobre a alvenaria, após a colocação de batentes, canalizações embutidas e chumbadores. Para a aplicação do reboco liso, este deverá ser fortemente comprimido contra a superfície a revestir, seguindo-se seu desempenho à régua e desempenadeira de madeira.

O reboco liso somente será iniciado após a pega do chapisco, assentamento de peitoris e marcos.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

A execução deste revestimento merecerá cuidados especiais quanto ao alinhamento e prumo, sendo vetada a correção de qualquer imperfeição da alvenaria neste sentido, com o uso de argamassa.

A superfície para aplicação do reboco liso deverá também ser molhada antes de sua aplicação.

A espessura final do reboco liso não deverá ultrapassar a 2 cm, sendo o paramento da superfície perfeitamente liso e plano.

As paredes que levarão reboco externo, receberão argamassa com aditivo impermeabilizante.

O teto das lajes dos pavimentos será construído com forma em compensado resinado, de forma a não haver necessidade de serem rebocadas, neste caso, todas as lajes em concreto armado, levarão correção em gesso, antes da aplicação da pintura.

O reboco interno e externo será executado com argamassa de cal em pasta peneirada e pura e areia média seca e peneirada no 1:3, espessura 5 mm.

Preparado de acordo com o que estabelecem as técnicas consagradas de execução de argamassas. Após a adição do cimento, o emprego da argamassa será imediato não se admitindo, em hipótese alguma, que o mesmo ocorra "oportunamente". Para se obter um acabamento camurçado, a massa única, depois de desempenada, deverá ser alisada com o emprego de uma esponja molhada, em movimentos circulares sobre a superfície molhada.

O reboco será executado sobre todas as paredes internas e externas e superfícies de concreto, exceto onde for indicado nos projetos fornecidos outro tipo de revestimento.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

9.4 – REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS DIMENSÕES 20X20 CM

1. GENERALIDADES

Revestimento de paredes internas, com azulejos de juntas a prumo, assentados sobre emboço (1:2:8 - cimento, cal e areia) com argamassa colante, constituindo-se no acabamento final.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

Serão utilizados revestimentos cerâmicos tamanho 20x20cm PEI -III na cor a ser escolhida. Os revestimentos serão executados por profissionais devidamente habilitados. A colocação será feita de modo a serem obtidas juntas de espessura constante, não superiores a 1,2 mm, alinhadas no sentido horizontal e vertical (juntas a levarão cerâmica todos os banheiros e cozinha a uma altura de 1,50m do piso e sobre o tanque de lavar com uma faixa de 0,60 m prumo).

O assentamento do revestimento será feito sobre o emboço previamente executado e abundantemente molhado no momento da aplicação, com nata de cimento ou argamassa pré-fabricada espalhada na contraface de cada peça, cobrindo-a por inteiro, e uma fina camada executada sobre o emboço. O rejuntamento será feito após ter decorrido no mínimo 72 (setenta e duas) horas do assentamento, com rejunte epóxi, removendo-se os excessos com estopa.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição será o metro quadrado (m²).

10 – RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS

Trav. Pastor Vicente Ananias Rodrigues, 118 – Centro – Salinópolis – Pará.

Fone: (91) 3423-1188/3423-1397 – CEP: 68.721-000

CNPJ: 05.149.166/0001-98

Assinado



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

10.1 – SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L= 15 CM, E= 2 CM

1. GENERALIDADES

As peças de granito ou mármore devem ter a altura, cor e tipo especificados no projeto. As peças devem ser planas, sem trincas ou deformações, ter textura uniforme e polida.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

Serão aplicadas em todos os vãos de portas onde houver mudança de nível ou tipo de pavimentação diversa.

Serão assentadas com argamassa industrializada, com caimento apropriado para o lado externo da edificação, caso seja necessário.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição será o metro (m).

11 – PISOS

11.1 – LASTRO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, E=5 CM

1. GENERALIDADES

Preparo e lançamento de lastro de concreto em fundações.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

Em fundações que não se apoiam sobre rocha, deve-se executar anteriormente uma camada de concreto simples de 5 cm de espessura, ocupando toda a área da cava de fundação.

Antes da colocação do lastro e limpeza da vala, pode ser feito um apiloamento manual com maço de 20 a 50 kg, com objetivo de conseguir a uniformização do fundo da vala. Nas fundações apoiadas em rocha, deve-se levar em conta a continuidade desta, sua inclinação e a influencia da atitude da rocha sobre a estabilidade. Pode-se assentar fundação sobre rocha de superfície inclinada desde que se prepare, se necessário, esta superfície (por exemplo: chumbamentos ou escalonamento em superfícies horizontais) de modo a evitar deslizamento da fundação.

Deverão ser removidos rochas soltas, argamassas secas, depósitos orgânicos, óleos e outros materiais estranhos.

As fissuras abertas impregnadas de argila ou outro material fino deverão ser limpas com jato de ar e água e preenchidas com grout.

Logo após a preparação deve-se executar um enchimento de concreto de modo a se obter uma superfície plana e horizontal. O concreto a ser utilizado deve ter resistência compatível com a pressão de trabalho da sapata.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

11.2 – CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA)

1. GENERALIDADES

Execução de regularização de base para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia no traço 1:4.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

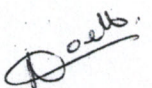
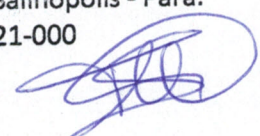
A regularização da superfície do concreto é fundamental para a obtenção de um piso com bom desempenho em termos de planicidade. Deve ser efetuada com ferramenta denominada rodo de corte, constituída por uma régua de alumínio ou magnésio, de três metros (ou mais) de comprimento, fixada a um cabo com dispositivo que permita a sua mudança de ângulo, fazendo com que o "rodo" possa cortar o concreto quando vai e volta, ou apenas alisá-lo, quando a régua está plana.

Deve ser aplicado no sentido transversal da concretagem, algum tempo após a concretagem, quando o material está um pouco mais rígido. Seu uso irá reduzir consideravelmente as ondas que, a régua vibratória e o sarrafeamento deixaram.

Trav. Pastor Vicente Ananias Rodrigues, 118 – Centro – Salinópolis - Pará.

Fone: (91) 3423-1188/3423-1397 – CEP: 68.721-000

CNPJ: 05.149.166/0001-98





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

11.3 – REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO PEI-IV, DIMENSÕES 45X45 CM

1. GENERALIDADES

Execução de revestimento em superfície horizontal com cerâmica para piso PEI-IV, com dimensões 45x45 cm.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

Antes do assentamento da cerâmica, serão verificadas os pontos das instalações elétricas e hidráulicas, bem como os níveis e prumos, a fim de obter arremates perfeito e uniformes de piso e teto, especialmente na concordância da cerâmica com o teto.

A cerâmica deverá permanecer imersa em água limpa durante 24 horas, antes do assentamento.

Para o assentamento das peças, tendo em vista a plasticidade adequada, deverá ser utilizada argamassa industrializada.

As juntas terão espessura constante, com largura mínima de 2 mm.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

12 – FORROS

12.1 – BARROTEAMENTO PARA FORRO, COM PEÇAS DE MADEIRA 2,5 X 10 CM, ESPAÇADAS DE 50 CM

1. GENERALIDADES

Estrutura de madeira de lei rígida na qual serão fixados os forros de PVC.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

Observe e respeite as distâncias entre as barras a serem montadas.

Iniciar o trabalho pregando um ripão no teto da obra. Esta peça conhecida como “mão-de-força” ou pendural, pode ser instalada diretamente na estrutura de caibro da cobertura.

Caso o teto seja horizontal sem aclives e declives, instalar os primeiros ripões paralelos ao teto. Caso instalado em estrutura de caibro, iniciar instalação a partir do item abaixo.

Instale o primeiro pendural a 20 cm da parede.

Instale um pendural de sustentação a cada 70 cm em áreas internas e a cada 50 cm em áreas externas.

Fixe as peças de madeira horizontais nos pendurais, de maneira a formar um plano perfeito.

Faça com os mesmos tipos de peças travamento na outra direção, de modo a formar uma estrutura rígida, capaz de suportar os impactos da fixação das lâminas de PVC.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

12.2 – FORRO DE PVC, DIMENSÕES 100X6000 MM, EM PAINÉIS LINEARES ENCAIXADOS ENTRE SI E FIXADOS EM ESTRUTURA DE MADEIRA

1. GENERALIDADES

Serão executados forros de lambril de PVC, fixados em entarugamento de madeira lei. Os arremates serão com peças do mesmo material.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

A instalação do forro deve ser iniciada com a fixação correta da estrutura que o sustentará.

Ao instalar as lâminas do forro, deixe uma distância entre 0,5 e 1 cm entre a lâmina e a parede de modo a evitar os problemas decorrentes da dilatação ou contração, quando expostos às variações de temperatura.

Quando da execução destes serviços serão observadas a tubulação e a fiação elétrica antes da colocação do forro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

Serão exigidos para qualquer tipo de forro, nivelamento e alinhamento perfeitos, sem ressalto, reentrâncias, diferenças nas juntas; as placas ou régua deverão apresentar-se sem defeitos.

Os níveis serão definidos em função das instalações e ou outros serviços a serem executadas acima dos forros, sendo que se deverá atingir o máximo pé direito possível e em caso de inexistência de instalações, deverão compatibilizar com os níveis existentes.

Os serviços de colocação do forro suspenso deverão ser executados, conforme orientação do fabricante, e depois de terminada a pintura das paredes e demais serviços que interferem nesta execução.

Nos locais onde existam instalações elétricas, hidráulicas, ar condicionado, exaustão, etc., acima do forro, o mesmo só poderá ser executado depois de vistoriadas, aprovadas e testadas essas instalações.

Na entrega final das obras o forro deverá estar limpo.

Os arremates das placas junto às paredes deverão ser perfeitos, sem gretas ou aberturas, sendo as linhas de coincidência perfeitamente alinhadas, e com juntas de dilatação quando houver recomendação do fabricante para tal, evitando-se assim trincas.

O forro em régua de PVC será do tipo perfil extrudado auto extingüível, com régua de 10 cm de largura útil por 12 mm de espessura, na cor branca, liso ou frisado, dotado de todos os acessórios, como arremates, cantoneiras, etc.,

Antes de iniciar a colocação das lâminas de forro, defina a posição das luminárias e equipamentos que serão colocados junto a ele (ventiladores de teto), tomando os seguintes cuidados:

- Utilizar a trama de sustentação para fixar luminárias e equipamentos.
- Nunca fixar as luminárias ou equipamentos nas lâminas do forro, sob o risco de queda das lâminas.
- Como esses equipamentos geram calor, prever recorte no forro com pequena folga, possibilitando que o perfeito acabamento das luminárias ou ventiladores de teto seja feito com o arremate dessas peças.
- Em casos de instalação de lâmpadas fluorescentes o reator da lâmpada deverá ficar sobre a luminária, nunca sobre as lâminas dos forros.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

13 – PINTURAS

13.1 – PINTURA COM TINTA ACRILICA FOSCA INTERNA/EXTERNA C/MASSA E SELADOR - 3 DEMÃOS
APLICAÇÃO DE SELADOR ACRÍLICO

1 – GENERALIDADES

As superfícies a pintar, serão cuidadosamente limpas e só se iniciará o serviço de preparo para a pintura, quando estas estiverem definitivamente secas.

2 – PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

- PREPARO DA SUPERFÍCIE

A superfície da argamassa deve estar firme (coesa), limpa, seca, sem poeira, gordura, sabão ou mofo. Partes soltas ou mal aderidas serão eliminadas, raspando-se ou escovando-se a superfície.

Profundas imperfeições da superfície serão corrigidas com a própria argamassa empregada no reboco. Imperfeições rasas da superfície serão corrigidas com massa acrílica.

A limpeza dos substratos de argamassa será feita com "lixa para massa", grão 100.

- TRATAMENTO DA SUPERFÍCIE

Logo após o preparo da superfície, aplicar uma demão de Selador Acrílico, com as seguintes características:

- Cor: branca;
- Diluição: até 10% (dez por cento), em volume;
- Diluente: água;
- Aplicação: trincha, rolo ou pistola convencional.

Trav. Pastor Vicente Ananias Rodrigues, 118 – Centro – Salinópolis – Pará.

Fone: (91) 3423-1188/3423-1397 – CEP: 68.721-000

CNPJ: 05.149.166/0001-98



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

Fls.
CPE

EMASSAMENTO COM MASSA ACRÍLICA PARA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMÃOS.

1. GENERALIDADES

Execução de serviços de emassamento de parede interna e externa com massa acrílica.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

Deve ser aplicada com a desempenadeira de aço ou espátula sobre a superfície em camadas finas e sucessivas. Aplicada a 1ª demão, após um intervalo mínimo de três horas, a superfície deve ser lixada, com lixa de grão 100 a 150, a fim de eliminar os relevos; deve-se aplicar a 2ª demão corrigindo o nivelamento e, após o período de secagem, proceder ao lixamento final.

PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMÃOS

1. GENERALIDADES

Execução de serviço de pintura em paredes internas com tinta látex acrílica.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

Seguir as NORMAS:

NBR 11702 - Tintas para edificações não industriais

NBR 12311 - Segurança no trabalho de pinturas

NBR 13006 - Pintura em corpos de prova para ensaios de tintas

NBR 13245 - Execução de pintura em edificações não industriais

O produto deverá ser apresentado para uso, bastando ser dissolvido antes da aplicação, sendo que para sua diluição quando necessária deverá ser feita com água pura. Após a diluição da tinta, a mesma deverá apresentar-se perfeitamente homogênea.

Inicialmente proceder a limpeza conforme descrição anterior.

Após o preparo da superfície, conforme descrito nos itens anteriores, efetuar a pintura final de acabamento com tinta acrílica nas cores indicadas pela fiscalização, em duas demãos até atingir o acabamento perfeito.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

13.2 – PINTURA A ÓLEO OU ESMALTE SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA

1. GENERALIDADES

Pintura a óleo ou esmalte sintético em esquadrias de ferro.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

A superfície deve estar firme, coesa, limpa, seca sem poeira, gordura ou graxa, sabão ou mofo e ferrugem. Deve receber uma demão primária de fundo de acordo com o material a ser pintado.

As partes soltas ou mal aderidas deverão ser raspadas e ou escovadas. O brilho deve ser eliminado através de lixamento.

A tinta deve ser diluída com aguarrás na proporção indicada pelo fabricante.

Após secagem da base, aplicar 2 a 3 demãos de tinta esmalte, com espaçamento mínimo de 12 horas entre cada uma.

Quando o ambiente a ser pintado não estiver vazio, cobrir os objetos com jornais e sacos plásticos para evitar danos com respingos.

Evitar pintura em áreas externas em dias chuvosos ou com ocorrência de ventos fortes que podem transportar para pintura poeira ou partículas suspensas no ar.

Não aplicar com temperaturas inferiores a 10 graus centígrados e umidade relativa do ar superior a 90%.

A aplicação pode ser feita com pincel, rolo ou revólver (verificar instruções do fabricante).

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

13.3 PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA SOBRE TELHAS CERÂMICAS, DUAS DEMÃOS

1. GENERALIDADES

Execução de serviço de pintura de telhas cerâmicas com tinta acrílica própria para esse fim.

Trav. Pastor Vicente Ananias Rodrigues, 118 – Centro – Salinópolis – Pará.

Fone: (91) 3423-1188/3423-1397 – CEP: 68.721-000

CNPJ: 05.149.166/0001-98



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

Seguir as NORMAS:

NBR 11702 - Tintas para edificações não industriais

NBR 12311 - Segurança no trabalho de pinturas

NBR 13006 - Pintura em corpos de prova para ensaios de tintas

NBR 13245 - Execução de pintura em edificações não industriais

O produto deverá ser apresentado para uso, bastando ser dissolvido antes da aplicação, sendo que para sua diluição quando necessária deverá ser feita com aguarrás. Para aplicação com pincel ou rolo diluir no máximo 10%. Para aplicação com revólver diluir no máximo 30%. Após a diluição da tinta, a mesma deverá apresentar-se perfeitamente homogênea.

Inicialmente proceder a limpeza e lavagem das telhas, deixando-as isentas de poeira, detritos.

Após o preparo da superfície das telhas, efetuar a pintura final de acabamento com tinta acrílica nas cores indicadas pela fiscalização, em duas demãos até atingir o acabamento perfeito.

Para aplicação do produto em áreas grandes deve-se utilizar rolo de espuma ou pistola. Em Áreas pequenas deve-se utilizar pincel com cerdas macias ou boneca. Limpar as ferramentas com diluente aguarrás.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

14 – ELÉTRICA

Luminária fluorescente, completa, com 2 lâmpadas de 20W

Luminária fluorescente, completa, com 2 lâmpadas de 40W

1. GENERALIDADES

Instalação de luminárias e demais componentes necessários para fornecimento de iluminação artificial para edificação, de forma a obter a iluminação ideal aos ambientes de trabalho com o melhor rendimento possível.

Uso em ambientes onde os requisitos visuais são comuns e simples, que não exijam controle de ofuscamento. Exemplo: consultórios, corredores, escritórios, restaurantes e salas de espera.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

Após a execução da laje, dos revestimentos e acabamentos, instalar os fios e em seguida as luminárias. Quando as luminárias forem fixadas diretamente nas orelhas das caixas, não exceder em cada orelha esforços de tração maiores que 10kgf.

A instalação de luminárias não deve comprometer o desempenho do forro. As luminárias não devem ser fixadas diretamente nos perfis de PVC, devem ser instaladas de forma que os elementos das estruturas auxiliar ou de fixação não sofram cargas excêntricas.

Os elementos que sustentam luminárias integradas ao forro não devem apresentar rotação superior a 2 graus.

As luminárias não devem ocasionar carga que exceda o limite de deslocamento da estrutura de sustentação. Nesses casos, a luminária deverá ser sustentada por pendurais suplementares.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento a unidade de medição será a unidade (un).

PONTO DE ENERGIA PARA ILUMINAÇÃO

1. GENERALIDADES

Instalação de ponto de ponto de luz com rede, eletrodutos em fios, com abertura e fechamento de rasgos.

Trav. Pastor Vicente Ananias Rodrigues, 118 – Centro – Salinópolis - Pará.

Fone: (91) 3423-1188/3423-1397 – CEP: 68.721-000

CNPJ: 05.149.166/0001-98



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

Deverá ser feito o rasgo na alvenaria para colocação do eletroduto. O assentamento do eletroduto deverá obedecer ao projeto e o alinhamento.

O rasgo deverá ser preenchido empregando-se uma argamassa mista de cal hidratada e areia média sem peneiras, traço 1:4 com 150 kg de cimento.

A instalação dos fios utilizará o arame guia através de eletrodutos, conexões, caixas de ferragem existentes entre os pontos de ligação.

Deverão ser respeitados os números máximos de condutores por duto, as tensões de tracionamento e os raios de curvatura admissíveis.

Após a montagem, deverá ser verificada a continuidade de cada fio e o isolamento entre os fios e o fio terra.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

TOMADA 2P+T 10A/127 V

1. GENERALIDADES

Após a instalação será verificada a continuidade da fiação e funcionamento correto da tomada.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

A montagem compreenderá a fixação da tomada em caixa, a ligação da tomada à rede elétrica e a colocação da tampa protetora.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento a unidade de medição será a unidade (un).

TOMADA 2P+T 20A/127 V

1. GENERALIDADES

Após a instalação será verificada a continuidade da fiação e funcionamento correto da tomada.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

A montagem compreenderá a fixação da tomada em caixa, a ligação da tomada à rede elétrica e a colocação da tampa protetora.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento a unidade de medição será a unidade (un).

PONTO DE ENERGIA PARA TOMADA

1. GENERALIDADES

Instalação de ponto tomada com caixas, eletrodutos e fios, com abertura e fechamento de rasgos.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

Deverá ser feito o rasgo na alvenaria para colocação do eletroduto. O assentamento do eletroduto deverá obedecer ao projeto e o alinhamento.

O rasgo deverá ser preenchido empregando-se uma argamassa mista de cal hidratada e areia média sem peneiras, traço 1:4 com 150 kg de cimento.

A instalação dos fios utilizará o arame guia através de eletrodutos, conexões, caixas de ferragem existentes entre os pontos de ligação.

Deverão ser respeitados os números máximos de condutores por duto, as tensões de tracionamento e os raios de curvatura admissíveis.

Após a montagem, deverá ser verificada a continuidade de cada fio e o isolamento entre os fios e o fio terra.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

Trav. Pastor Vicente Ananias Rodrigues, 118 – Centro – Salinópolis - Pará.

Fone: (91) 3423-1188/3423-1397 – CEP: 68.721-000

CNPJ: 05.149.166/0001-98

Doelb.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

INTERRUPTOR C/ 1 TECLA SIMPLES 10 A – 250 V

1. GENERALIDADES

Instalação de interruptor de corrente de uma tecla simples.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

A montagem compreenderá a fixação do interruptor em caixa, a ligação elétrica do interruptor e a colocação da tampa protetora ajustada por parafusos.

Após sua instalação será verificado o funcionamento do interruptor com sua tensão nominal.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de fornecimento, a unidade de medição é a unidade (un).

INTERRUPTOR C/ 2 TECLAS SIMPLES 10 A – V

1. GENERALIDADES

Instalação de interruptor de corrente de duas teclas simples.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

A montagem compreenderá a fixação do interruptor em caixa, a ligação elétrica do interruptor e a colocação da tampa protetora ajustada por parafusos.

Após sua instalação será verificado o funcionamento do interruptor com sua tensão nominal.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de fornecimento, a unidade de medição é a unidade (un).

PONTO DE ENERGIA PARA INTERRUPTOR

1. GENERALIDADES

Instalação de ponto de interruptor com eletrodutos e fios, com abertura e fechamento de rasgos.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

Deverá ser feito o rasgo na alvenaria para colocação do eletroduto. O assentamento do eletroduto deverá obedecer ao projeto e o alinhamento.

O rasgo deverá ser preenchido empregando-se uma argamassa mista de cal hidratada e areia média sem peneiras, traço 1:4 com 150 kg de cimento.

A instalação dos fios utilizará o arame guia através de eletrodutos, conexões, caixas de ferragem existentes entre os pontos de ligação.

Deverão ser respeitados os números máximos de condutores por duto, as tensões de tracionamento e nos raios de curvatura admissíveis.

Após a montagem, deverá ser verificada a continuidade de cada fio e o isolamento entre os fios e o fio terra.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 24 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO

1. GENERALIDADES

Fornecimento e instalação de quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 24 disjuntores, com barramento trifásico e neutro.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

O Quadro Geral de Baixa Tensão será construído em estrutura autoportante, bitola 16 USG, com portas em chapa de aço 14 USG, dotadas de dobradiças e puxadores.

O acabamento será em tinta epóxi pó, cor bege.

Trav. Pastor Vicente Ananias Rodrigues, 118 – Centro – Salinópolis - Pará.

Fone: (91) 3423-1188/3423-1397 – CEP: 68.721-000

CNPJ: 05.149.166/0001-98



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

Os barramentos para as três fases, neutro e terra, serão de cobre eletrolítico, 250A e 100A, pintados nas cores convencionais, sendo o conjunto dimensionado para suportar os esforços resultantes de curtos-circuitos de 20 kA (mínimo).

Os disjuntores a utilizar serão em caixa moldada, isolamento para 600 V, capacidade de ruptura simétrica mínima de 18 kA, com relés eletromagnéticos contra curtos circuitos e térmicos contra sobrecargas.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO, EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 18 DISJUNTORES PADRÃO EUROPEU (LINHA BRANCA)

1. GENERALIDADES

Fornecimento e instalação de quadro de distribuição de luz com barramento, em chapa de aço, para até 18 disjuntores padrão europeu (linha branca).

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

O Quadro Geral de Baixa Tensão será construído em estrutura autoportante, bitola 16 USG, com portas em chapa de aço 14 USG, dotadas de dobradiças e puxadores.

O acabamento será em tinta epóxi pó, cor bege.

Os barramentos para as três fases, neutro e terra, serão de cobre eletrolítico, 250A e 100A para os ramais, pintados nas cores convencionais, sendo o conjunto dimensionado para suportar os esforços resultantes de curtos-circuitos de 20 kA (mínimo).

Os disjuntores a utilizar serão em caixa moldada, isolamento para 600 V, capacidade de ruptura simétrica mínima de 18 kA, com relés eletromagnéticos contra curtos circuitos e térmicos contra sobrecargas.

No interior das portas deverá ser fixado um porta-documentos em acrílico.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 10 a 50A

1. GENERALIDADES

Instalação de disjuntor tripolar termomagnético em quadro de distribuição.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

Antes da energização deverá ser verificado o correto encaixe das partes macho e fêmea do disjuntor e seu acionamento. Deverá ser verificado manualmente, acionando a alavanca, a atuação do disjuntor e o fechamento da porta do quadro. Após a energização, deverá ser verificada a alimentação correta dos circuitos comandados.

Será feita a montagem mecânica do disjuntor, montagem da alavanca rotativa da porta e ligação do disjuntor. O disjuntor será fixado na estrutura do quadro. Em seguida será feita a ligação elétrica.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 10 A 30A

1. GENERALIDADES

Instalação de disjuntor monopolar em quadro de distribuição de luz.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

Antes da energização do disjuntor, deverá ser verificada a livre movimentação da alavanca e o correto fechamento da porta do quadro.

Após a energização deverá ser verificado a correta alimentação dos circuitos comandados.

Será feita a montagem mecânica a ligação elétrica do disjuntor. O disjuntor será fixado na estrutura do quadro. Em seguida, será feita a ligação elétrica do disjuntor e a colocação do espelho.

Trav. Pastor Vicente Ananias Rodrigues, 118 – Centro – Salinópolis - Pará.

Fone: (91) 3423-1188/3423-1397 – CEP: 68.721-000

CNPJ: 05.149.166/0001-98



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

Fis. 
CPE

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 10 A 50A

1. GENERALIDADES

Instalação de disjuntor monopolar em quadro de distribuição de luz.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

Antes da energização do disjuntor, deverá ser verificada a livre movimentação da alavanca e o correto fechamento da porta do quadro.

Após a energização deverá ser verificado a correta alimentação dos circuitos comandados.

Será feita a montagem mecânica a ligação elétrica do disjuntor. O disjuntor será fixado na estrutura do quadro. Em seguida, será feita a ligação elétrica do disjuntor e a colocação do espelho.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

CAIXA DE PASSAGEM 40 X 40 X 50 CM, FUNDO BRITA COM TAMPA

1. GENERALIDADES

Execução de caixa de passagem em alvenaria, enterradas no solo, para passagem e derivação de tubulação de energia elétrica.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

Obedecer às características dimensionais e demais recomendações existentes no projeto, para cada caso.

Escavação manual em terra de qualquer natureza e apiloamento do fundo.

Quando executada em terreno natural, observar o ressalto de 5 cm em relação ao terreno; quando executada em piso pavimentado, deve estar alinhada ao mesmo e receber o mesmo tipo de acabamento na tampa. Um eventual desnível nunca poderá ser maior que 1,5cm. Os vãos entre as paredes da caixa e a tampa não poderão ser superiores a 1,5cm (NBR 9050).

Fundo em brita para facilitar a drenagem de águas impedindo seu acúmulo dentro da caixa.

Assentamento da alvenaria: argamassa traço 1:5 (cimento e areia).

Argamassa de revestimento da alvenaria traço 1:4 (cimento e areia).

As caixas devem ter tubulações de entrada e saída distante do fundo no mínimo 10 cm.

A tampa deverá ser executada em concreto armado.

Vedação da tampa de inspeção com argamassa de rejunte e areia.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento a unidade de medição é a unidade (un).

15 – COMUNICAÇÃO VISUAL

15.1 – PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO "1" EM CHAPA AÇO GALVANIZADO Nº26 COM PINTURA AUTOMITIVA PU, COM 2 POSTES RETO EM AÇO COR NATURAL ENGASTADO NO SOLO. APLICAÇÃO DE ADESIVO VINIL MONOMÉRICO. DIMENSÃO 150 X 77 CM.

1. GENERALIDADES

Esta sinalização tem por finalidade fornecer informações precisas, claras e padronizadas;

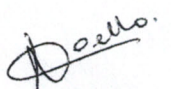
O elemento de sinalização e suas partes devem atender aos requisitos de desempenho estabelecidos, para que seja garantida sua legibilidade e integridade, quando dimensionado e instalado em conformidade com as ABNT NBR 13434-1, ABNT NBR 13434-2 e ABNT NBR 13434-3.

A princípio, a sinalização básica deve estar presente em qualquer tipo de edificação onde são exigidas, por norma ou regulamentação, saídas de emergência de uso coletivo e instalação de equipamentos e sistemas de proteção contra incêndio.

Trav. Pastor Vicente Ananias Rodrigues, 118 – Centro – Salinópolis - Pará.

Fone: (91) 3423-1188/3423-1397 – CEP: 68.721-000

CNPJ: 05.149.166/0001-98





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

Os suportes devem ser dimensionados e fixados de modo a suportar as cargas próprias das placas e os esforços resultantes da ação do vento, garantindo sua correta posição. Os suportes devem ser fixados de modo a manter permanentemente as placas em sua correta posição, evitando que sejam giradas ou deslocadas.

Para fixação da placa ao suporte, devem ser usados elementos fixadores adequados, de forma a impedir a sua soltura ou deslocamento.

Os materiais dos suportes devem atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

As placas devem ser mantidas na posição correta, sempre legíveis e limpas, através da utilização de materiais de limpeza apropriados que não contenham substâncias abrasivas.

Devem ser tomados cuidados especiais para assegurar que vegetação, mobiliário urbano, placas publicitárias, luminárias e demais interferências não prejudiquem a visualização da sinalização, mesmo que temporariamente.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento a unidade de medição é a unidade (un).

15.2 – PLACA DE SINALIZAÇÃO "2" EM PVC ADESIVADO COM ADESIVO POLIMÉRICO RECORTADO ELETRONICAMENTE E FIXADO À PAREDE COM FITA DUPLA FACE. DIM 80X41 CM

1. GENERALIDADES

Esta sinalização tem por finalidade fornecer informações precisas, claras e padronizadas, de forma a induzir o correto comportamento do usuário.

O elemento de sinalização e suas partes devem atender aos requisitos de desempenho estabelecidos, para que seja garantida sua legibilidade e integridade, quando dimensionado e instalado em conformidade com as ABNT NBR 13434-1, ABNT NBR 13434-2 e ABNT NBR 13434-3.

A princípio, a sinalização básica deve estar presente em qualquer tipo de edificação onde são exigidas, por norma ou regulamentação, saídas de emergência de uso coletivo e instalação de equipamentos e sistemas de proteção contra incêndio.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

Conjunto mínimo de sinalização que uma edificação deve apresentar, constituído por quatro categorias, de acordo a sua função: proibição, alerta, orientação e salvamento e equipamentos.

Sinalização de proibição: a sinalização apropriada deve ser instalada em local visível e a uma altura mínima de 1,80 m, medida do piso acabado à base da sinalização.

A mesma sinalização deve estar distribuída em mais de um ponto dentro da área de risco, de modo que pelo menos uma delas seja claramente visível de qualquer posição dentro da área, e devem estar distanciadas entre si em no máximo 15,0 m.

Sinalização de alerta: sinalização apropriada deve ser instalada em local visível e a uma altura mínima de 1,80 m, medida do piso acabado à base da sinalização; próxima ao risco isolado ou distribuída ao longo da área de risco generalizado, Neste último caso, cada sinalização deve estar distanciada entre si em no máximo 15,0 m.

Sinalização de orientação e salvamento: a sinalização de emergência apropriada deve assinalar todas as mudanças de direção ou sentido, saídas, escadas etc., e deve ser instalada segundo sua função:

1.a sinalização de portas de saída de emergência deve ser localizada imediatamente acima das portas, no máximo a 0,10 m da verga; ou na impossibilidade desta, diretamente na folha da porta, centralizada a uma altura de 1,80 m, medida do piso acabado à base da sinalização;

2.a sinalização de orientação das rotas de saída deve ser localizada de modo que a distância de percurso de qualquer ponto da rota de saída até a sinalização seja de no máximo 7,5 m. Adicionalmente, esta sinalização também deve ser instalada de forma que no sentido de saída de qualquer ponto seja

Trav. Pastor Vicente Ananias Rodrigues, 118 – Centro – Salinópolis - Pará.

Fone: (91) 3423-1188/3423-1397 – CEP: 68.721-000

CNPJ: 05.149.166/0001-98



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

possível visualizar o ponto seguinte, distanciados entre si em no máximo 15,0 m. A sinalização deve ser instalada de modo que a sua base esteja no mínimo a 1,80 m do piso acabado;

3.a sinalização de identificação dos pavimentos no interior da caixa de escada de emergência deve estar a uma altura de 1,80 m, medida do piso acabado à base da sinalização, instalada junto à parede, sobre o patamar de acesso de cada pavimento;

4. Se existirem rotas de saída específicas para uso de deficientes físicos, estas devem ser sinalizadas para tal uso.

Sinalização de equipamentos de combate a incêndio: a sinalização de equipamentos de combate a incêndio deve estar a uma altura mínima de 1,80 m, medida do piso acabado à base da sinalização e imediatamente acima do equipamento sinalizado e:

1. Quando houver na área de risco, obstáculos que dificultem ou impeça a visualização direta da sinalização básica no plano vertical, a mesma sinalização deve ser repetida a uma altura suficiente para a visualização;

2. Quando o equipamento se encontrar instalado em uma das faces de um pilar, todas as faces visíveis do pilar devem ser sinalizadas;

3. Quando existirem situações onde a visualização da sinalização não seja possível apenas com a instalação da placa acima do equipamento, deve se adotar:

O posicionamento para placa adicional em dupla face perpendicular à superfície da placa instalada na parede ou pilar;

A instalação de placa angular, afixada na parede ou pilar, acima do equipamento.

As mensagens específicas que acompanham a sinalização básica devem se situar imediatamente adjacente à sinalização que complementa, devendo estar no idioma português. Caso exista necessidade de se utilizar outro idioma, este nunca deve substituir o idioma original, mas ser incluso adicionalmente.

A instalação das placas de sinalização deverá ser feita através de fita dupla face e fixada na parede

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento a unidade de medição é a unidade (un).

15.3 – PLACA DE SINALIZAÇÃO "3" EM PVC ADESIVADO COM ADESIVO POLIMÉRICO RECORTADO
De acordo com o item 15.2.

15.4 – PLACA DE SINALIZAÇÃO "5-FACHADA" EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº26 COM PINTURA AUTOMOTIVA PU, FIXADO À PAREDE COM PARAFUSOS. APLICAÇÃO DE ADESIVO VINIL MONOMÉRICO.
De acordo com o item 15.1.

15.5 – PLACA DE IDENTIFICAÇÃO "6" EM PVC ADESIVADO COM ADESIVO POLIMÉRICO RECORTADO ELETRONICAMENTE E FIXADO À PAREDE COM FITA DUPLAFACE. DIM 20X10 CM
De acordo com o item 15.2.

15.6 – PLACA DE INDICAÇÃO "7" EM PVC ADESIVADO COM ADESIVO POLIMÉRICO RECORTADO ELETRONICAMENTE E FIXADO À PAREDE COM FITA DUPLAFACE. DIM 20X5CM-COMPRESSOR E RESÍDUOS
De acordo com o item 15.2.

16 – LIMPEZA GERAL

16.1 – LIMPEZA GERAL DA OBRA

1. GENERALIDADES

Execução de limpeza geral da obra para posterior entrega.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

Será removido todo o entulho do terreno e cuidadosamente limpos e varridos todos os excessos.

Trav. Pastor Vicente Ananias Rodrigues, 118 – Centro – Salinópolis - Pará.

Fone: (91) 3423-1188/3423-1397 – CEP: 68.721-000

CNPJ: 05.149.166/0001-98



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

Todos os pisos serão cuidadosamente limpos, retirando-se toda e qualquer sujeira aderente, lavados, a fim de apresentar superfície uniforme, isenta de qualquer impureza, manchas e outras imperfeições, encontrando-se em perfeita condições de utilização.

Todas as alvenarias de elementos vazados, revestimentos, aparelhos sanitários, etc., serão limpos abundante e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

Todas as torneiras e registros serão limpos com escova e sabão, até que sejam retirados todos os vestígios de sujeiras e/ou respingos da pintura.

Todas as louças sanitárias serão abundantemente lavadas, removendo-se com cuidado todo o excesso de massa utilizado na colocação das peças.

Todas as fechaduras deverão ser testadas quanto ao seu funcionamento e o perfeito nivelamento das portas.

Todas as bancadas deverão ser perfeitamente limpas, retirando-se toda e qualquer impureza.

Todos os aparelhos de iluminação deverão ser rigorosamente limpos e polidos, observando-se o perfeito funcionamento dos mesmos e o estado das lâmpadas.

Todas as esquadrias deverão ser convenientemente limpas, polidas e lubrificadas as dobradiças, trincos e fechaduras.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

Nilton Coelho

Engº. Civil Nilton Magno Coelho
C. P. 5.581-D CREA PA/AP

Engº. Civil Nilton Magno Coelho
C. P. 5.581-D CREA PA/AP

Engº. Civil Nilton Magno Coelho
C. P. 5.581-D CREA PA/AP



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS
Fls. 160
CPC

Anexo III

MINUTA DO CONTRATO Nº «NUMERO_DO_CONTRATO»

CONTRATO Nº «NUMERO_DO_CONTRATO»

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de «CIDADE», através do(a) «NOME_DA_CONTRATANTE», CNPJ-MF Nº 05.149.166/0001-98, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) «NOME_RESP_LICITACAO», «CARGO_RESP_LICITACAO», portador do CPF nº «CPF_RESP_LICITACAO», residente na «ENDERECO_RESP_LICITACAO», e do outro lado «EMPRESA_CONTRATADA», «CPF_CNPJ_CONTRATADO», com sede na «ENDERECO_CONTRATADO», de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). «NOME_REPRESENTANTE», residente na «ENDERECO_REPRESENT_CONTRATADO», portador do(a) «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO», têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - «OBJETO_CONTRATADO»

«ITENS_CONTRATO»

CLÁUSULA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO

2.1 - As cláusulas e condições deste contrato, molda-se às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual CONTRATANTE e CONTRATADA estão sujeitos e se obrigam reciprocamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 - Os serviços ora contratados obedecerão ao Regime de Empreitada por Preço Global, na forma de Execução Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1 - O preço global para a execução dos serviços objeto deste contrato é de R\$ «VALOR_CONTRATADO» («VALOR_EXTENSO_CONTRATADO»), cujo objeto está previsto na CLÁUSULA PRIMEIRA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O preço contratado da obra permanecerá irreajustável durante 12 (doze) meses a partir da data da apresentação da proposta. Em conformidade com o art. 2º, § 1º e art. 3º, § 1º da Lei Federal 10.192/2001. Após este prazo, a proposta poderá ser revista usando como parâmetros para o reajuste do contrato administrativo o Índice Geral de Preço (IGP) calculado pela Fundação Getúlio Vargas. Garantindo-se, entretanto, o direito ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os serviços forem entregues com atraso imputável à CONTRATADA, não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Como condição para efetivação da assinatura deste contrato e futuros pagamentos decorrente do mesmo, a contratada deverá comprovar a sua regularidade com o sistema de seguridade social (INSS e FGTS), em observância ao art. 195, § 3º, da Constituição Federal e Acórdão 524/2005 Primeira Câmara do T.C.U.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS

Fls. 161
Assinado
CPC

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS

5.1 - Os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas relativas ao objeto da presente licitação correrão à conta das Dotações Orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde de Salinópolis, Exercício 2014: «DOTACAO_ORCAMENTA_VALOR».

CLÁUSULA SEXTA - DAS MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias consecutivos contados da data de apresentação da Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA devidamente atestada e acompanhada de boletins de medição, depois de medidos e aceitos os serviços pela fiscalização do CONTRATANTE.

6.2. Para fins de liberação e pagamento da 2ª. medição em diante, deverão acompanhar as mesmas os respectivos comprovantes de recolhimento dos Encargos Sociais. Em observância ao art. 195, § 3º, da Constituição Federal.

6.3. As medições serão elaboradas mediante avaliações periódicas dos serviços executados, com base no Cronograma Físico-Financeiro e Planilha Orçamentária apresentado, acompanhados do relatório emitido pela fiscalização da obra.

6.4. As medições serão processadas e efetuadas seus pagamentos até o 15º (décimo quinto) dia útil da data de cada medição efetuada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados por meio de transferência eletrônica bancária à contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de vir a ser devida, por fora de norma da legislação vigente, atualização monetária de valor faturado, aplicar-se-á a formula:

$AM = VP (A/B - 1)$, onde:

AM = atualização monetária

VP = valor presente a ser corrigido

A = número índice fator acumulado da TR no dia anterior ao do contrato

B = número índice fator acumulado da TR no último dia do mês da fatura

No caso de extinção da TR adotar-se-á índice que reflita a perda financeira do período considerado, nos termos dos arts. 40, XIV, "c" e 55, III, da Lei N° 8.883/94.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO

7.1 - O prazo para a execução é de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos (corridos) contados a partir da Ordem de Serviço. O prazo de vigência do presente contrato administrativo é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação deste contrato na Imprensa Oficial do Município, podendo ser prorrogado desde que solicitado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do seu término, comprovados os motivos alegados, para tal prorrogação

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de que se trata esta cláusula poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1º, da Lei N° 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Salinópolis, no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, para assinatura e recebimento da Ordem de Serviço, contados a partir da data da assinatura da convocação da Prefeitura, sob pena de aplicação de multa prevista na Cláusula Décima Sexta do presente contrato.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS

Fls. 162
Ferreira
CPE

CLÁUSULA OITAVA - DA FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO

8.1 - Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos da legislação vigente que obste o cumprimento dos prazos e demais obrigações estatuídas neste contrato administrativo, ficará a CONTRATADA, isenta das multas e penalidades pertinentes, justificando-se destarte, a alteração do cronograma aprovado, devendo a mesma comunicar por escrito à Prefeitura, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações que lhe impeçam, mesmo que temporariamente, a execução do objeto deste Termo.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas no processo licitatório nº «NO_LICITACAO» e neste termo contratual;

9.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

9.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) «NOME_DA_CONTRATANTE» as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

9.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

9.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente do(a) «MODALIDADE», processo nº «NO_LICITACAO».

9.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

9.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

10.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

10.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

10.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - Cabe a CONTRATANTE, a seu critério e através da Secretaria Municipal de Obras, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução do serviço e do pessoal da CONTRATADA, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus responsáveis técnicos, empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS

Fls. 163
João do
CPE

PARÁGRAFO SEGUNDO - A existência e a atuação da fiscalização do CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao objeto contratado e a suas consequências e implicações, próximas ou remotas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - o objeto deste contrato administrativo será fiscalizada e recebida de acordo com o disposto nos arts. 67, 68, 69 e 73, inciso I e parágrafos 2º e 3º, e 76 da Lei Nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - Caberá à fiscalização da CONTRATANTE, formada por um ou mais representante da Administração Municipal, designada pela autoridade competente, o seguinte:

- a) Acompanhar e fiscalizar os trabalhos desde o início, até a aceitação definitiva da obra, verificando sua perfeita execução na conformidade das especificações e normas fixadas pela licitação;
- b) Promover com a presença da CONTRATADA, as medições e avaliações, decidir as questões técnicas surgidas na execução do objeto ora contratado, certificar a veracidade das faturas decorrentes das medições para efeito de seu pagamento;
- c) Solicitar a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que prejudique o bom andamento dos serviços;
- d) Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas pela CONTRATADA, bem como acompanhar e fiscalizar a execução qualitativa dos serviços e determinar a correção das imperfeições verificadas;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO EXAME, ENTREGA E RECEBIMENTO

12.1 - O recebimento dos serviços será efetuado pela fiscalização do órgão responsável através do Departamento de Obras e por um representante da CONTRATADA, devendo ser lavrado, no ato, o termo competente, no qual se certificará o recebimento definitivo. Em se dando ao recebimento caráter provisório, o qual não excederá 15 (quinze) dias, a Prefeitura Municipal de Salinópolis, poderá exigir os reparos e substituições convenientes ou abatimento do preço, consignando-se os motivos.

12.2. Todos os materiais/serviços a serem entregues e ou confeccionados deverão ser de 1ª qualidade e com garantia de reposição caso seja identificado divergências com relação às propostas e durante 5 (cinco) anos após o Recebimento Definitivo dos serviços e obras, a CONTRATADA responderá por sua qualidade e segurança nos termos do Artigo 1245 do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do CONTRATANTE.

12.3. Todos os serviços executados pela licitante deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc., atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), especificações técnicas, memoriais e projetos fornecidos;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1 - O inadimplemento por parte da CONTRATADA de qualquer das cláusulas e disposições deste contrato administrativo, implicará na sua rescisão ou na sustação do pagamento relativos aos serviços já executados, a critério da CONTRATANTE, independentemente de qualquer procedimento judicial, sujeitando-se ainda, as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATANTE, poderá valer-se do disposto no caput desta cláusula, se a CONTRATADA contrair obrigações com terceiros, que possam de qualquer forma, prejudicar a execução do objeto ora contratado, bem como:

- a. Retardar injustificadamente o início dos trabalhos por mais de 10 (dez) dias, da data do recebimento da Ordem de Serviços, autorizando o início dos mesmos;
- b. Interromper os serviços por mais de 10 (dez) dias consecutivos, sem justo motivo;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS

Fls. 164
CPT

- c. Ocasionar atraso de mais de 30 (trinta) dias na entrega da obra, salvo conveniência do CONTRATANTE, na continuidade dos mesmos, quando então, aplicar-se-ão as penalidades pertinentes;
- d. Deixar de pagar as multas nos prazos fixados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA MULTA

14.1 - Ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA a CONTRATANTE sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal Nº 8.666/93, aplicará as seguintes multas:

- a) Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor da parcela atrasada, por dia de atraso que venha a ocorrer na execução deste com relação aos prazos estabelecidos pelo Cronograma Físico-Financeiro;
- b) Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) do valor ora ajustado pelo não cumprimento de quaisquer condições do CONTRATO.
- c) As multas serão limitadas, no máximo, a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

15.1 - São prerrogativas da CONTRATANTE as previstas no art. 58, da Lei 8.666/93, que as exercerá nos termos das normas referidas no preâmbulo deste contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PROVAS E TESTES DOS MATERIAIS

16.1 - Poderá a Prefeitura Municipal de Salinópolis, exigir provas de cargas, testes dos materiais e análise de sua qualidade, através de entidades oficiais ou laboratórios particulares de reconhecida idoneidade, correndo todas as despesas por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17.1 - O presente contrato administrativo poderá ser rescindido:

- a) unilateralmente nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, sem que caiba a **CONTRATADA** qualquer indenização, sem embargo da imposição das propriedades que se demonstrarem cabíveis;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação;
- c) judicialmente, nos termos da legislação processual;
- d) nas hipóteses preceituadas pelo Art. 77 da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento.

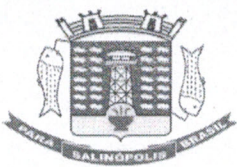
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA CONTRATUAL

18.1 - Não é permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS ENCARGOS DECORRENTES DO CONTRATO

19.1 - A CONTRATADA deverá se responsabilizar por todas as despesas exigidas pelos órgãos competentes como Tributos Municipais, CREA, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, assistência médica, taxas, alvará, licença sanitária, ART, transporte de materiais e funcionários, bem como, quaisquer outras despesas necessárias para a execução dos serviços; tributos, tarifas e emolumentos decorrentes deste contrato administrativo e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS

Els. 165
CPT

22.1 - Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos contratantes, o Foro da Comarca de Salinópolis - Pa, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - PUBLICIDADE

23.1 - O presente instrumento de contrato administrativo será publicado na Imprensa Oficial do Município, no prazo de 10 (dez) dias, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - ASSINATURA

24.1 - E, por estarem justos e contratados, firmam o ato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que sejam produzidos os efeitos legais pretendidos.

«CIDADE»-«UF_MUNICIPIO», «DATA_DO_CONTRATO»

«NOME_DA_CONTRATANTE»
CNPJ(MF) 05.149.166/0001-98
CONTRATANTE

«EMPRESA_CONTRATADA»
«CPF_CNPJ_CONTRATADO»
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS

Fis. 166
fornido
CPE

ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA

Declaramos para os devidos fins de direito, que visitamos o local onde serão realizados os serviços, objeto do Convite processo nº, tendo levantado todos os dados técnicos e obtido os esclarecimentos necessários à formulação de nossa proposta financeira.

Declaramos ainda, que recebemos do licitador os documentos técnicos necessários para o total conhecimento dos serviços a serem executados.

Cidade,

Representante Legal da Empresa

Visado pelo responsável da Prefeitura/Secretaria de Obras:

Data:



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS

Fis. 167
Pereira
CPE

ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA
CF C/C ART. 27, INC. V DA LEI Nº 8.666/93.

A

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Salinópolis
Referência: Convite Processo Nº

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de Convite Processo Nº, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, combinado ao inciso V do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezeses) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cidade

Representante Legal da Empresa



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS

Fls. 168
CPE

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS E DE
DISPONIBILIDADE DAS MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E PESSOAL TÉCNICO.**

Declaramos que a instalação do canteiro de obras para execução do objeto do Convite Processo Nº....., será feita nos moldes consagrados, visando à boa funcionalidade e um perfeito apoio logístico para empreendimento. Declaramos ainda que colocaremos em disponibilidade para consecução dos objetivos da presente Licitação, todas as máquinas, equipamentos e pessoal técnico necessário para o cumprimento do objeto da licitação.

Cidade

Representante Legal da Empresa